



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 03140/2021  
Fls. nº 288  
Visto ✓

## JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº 011/2021, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, os documentos de **HABILITAÇÃO** apresentados para o presente certame.

Esperantinópolis - MA, em 15 de março de 2021.

---

Mayane Cristina da Silva Lima Ferreira  
Pregoeira Oficial



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 0314012021  
Fls. nº 288  
Visto e

**Processo Administrativo nº 0314012021**  
**Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2021**  
**Tipo: Menor Preço por Item**

**OBJETO:** Seleção de empresa visando o REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual contratação de empresa especializada para realização de serviços de mão de obra temporária em caráter complementar de apoio à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/Fundo Municipal de Saúde.

### **HABILITAÇÃO DA EMPRESA:**

**ALIANÇA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E  
CONSERVAÇÃO LTDA**  
**CNPJ: 33.702.906/0001-07**



**ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO**

Nº do Documento AF00051232/2020	Data Emissão 05/05/2020	Data de Validade 05/05/2021
------------------------------------	----------------------------	--------------------------------

Dados do proprietário do empreendimento	
Concedido a J F DE ALMEIDA CARVALHO LTDA	CNPJ/CPF 33702906000107
Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	Porte da Empresa Microempresa - ME

Dados do Empreendimento		
Inscrição IPTU 7257490	Endereço (Conforme IPTU indicado) RUA MARCONDES PEREIRA, Nº 1271, Compl. LOJA 03, Bairro DIONÍSIO TORRES, CEP 60135222	
Área do Terreno (m²) 544.50	Área Construída (m²) 33.00	Área do Estabelecimento (m²) 33.00

CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?
742000501	SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM	SIM	SIM, NESTE ENDEREÇO	SIM
665000201	ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO	NÃO	NÃO EXERCE EM FORTALEZA.	NÃO
812900099	ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	NÃO	NÃO EXERCE EM FORTALEZA.	NÃO
811170001	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS	NÃO	NÃO EXERCE EM FORTALEZA.	NÃO
801110101	ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA	NÃO	NÃO EXERCE EM FORTALEZA.	NÃO
781080001	SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA	NÃO	NÃO EXERCE EM FORTALEZA.	NÃO
749019999	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	NÃO	NÃO EXERCE EM FORTALEZA.	NÃO
492300201	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA	NÃO	NÃO EXERCE EM FORTALEZA.	NÃO
771100001	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR	NÃO	NÃO EXERCE EM FORTALEZA.	NÃO
432230203	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO	NÃO	NÃO EXERCE EM FORTALEZA.	NÃO
182290101	SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO	NÃO	NÃO EXERCE EM FORTALEZA.	NÃO
866070001	ATIVIDADES DE APOIO À GESTAO DE SAUDE	NÃO	NÃO EXERCE EM FORTALEZA.	NÃO
865000101	ATIVIDADES DE ENFERMAGEM	NÃO	NÃO EXERCE EM FORTALEZA.	NÃO
821130001	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	NÃO	NÃO EXERCE EM FORTALEZA.	NÃO

Responsável Legal



CPF 600.368.913-71	Nome JOSE FELIPE DE ALMEIDA CARVALHO
Observações	
<p>1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Fortaleza Online): JOSE FELIPE DE ALMEIDA CARVALHO / CPF:600.368.913-71</p> <p>2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2020306520, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento.</p> <p>3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Fortaleza Online, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não eximindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s) condicionada a emissão desta.</p> <p>4. Este Alvará possui validade de 1 ano, devendo ser renovada por igual período.</p> <p>5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente.</p> <p>6. De acordo com o Decreto nº 14.501/2019, o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros será condicionante para a emissão do Alvará de Funcionamento somente nos casos de estabelecimentos para os quais são exigidos Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP), conforme Lei Estadual nº 13.556/2004 e Normas Técnicas nº 001/2008. A dispensa da apresentação do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros para a emissão do Alvará de Funcionamento não exime o proprietário ou responsável pelo uso da instalação das medidas de segurança contra incêndio e pânico.</p> <p>7. Conforme a Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), este documento é enquadrado como Alvará Social;</p>	
Documentos vinculados: 1- Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS: ISENT0; 2 Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - 244883;	
CONDICIONANTES	
<p><b>ESTE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO NÃO EXIME O ESTABELECIMENTO DE POSSUIR, QUANDO EXIGIDO POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, LICENÇA SANITÁRIA, HABITE-SE OU CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, LICENÇA DE PUBLICIDADE, AUTORIZAÇÃO SONORA E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO DEMAIS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES.</b></p> <p>1. Devem ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento;</p> <p>2. Este Alvará de Funcionamento não exime o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito – RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viagens – PGV pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo);</p> <p>3. É condicionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas e de mercadorias;</p> <p>4. É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e ainda, que o exercício da atividade seja compatível com o espaço físico.</p> <p>5. O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017.</p> <p>6. O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo)</p>	
<p><b>LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)</b></p> <p>Art. 631. O Alvará de Funcionamento licencia o exercício de atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel.</p> <p><b>DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL:</b></p> <p>Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.</p> <p>Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.</p>	



SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN  
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
502984-8

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE  
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA INÍCIO ATIVIDADE NO  
MUNICÍPIO  
22/05/2019

NOME / RAZÃO SOCIAL

ALIANCA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA

CPF/CNPJ

33.702.906/0001-07

NOME DE FANTASIA

ALIANCA SERVICOS E TERCEIRIZACAO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO

866070001 - ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES

381140001 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

492300201 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA

781080001 - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA

811170001 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS

812140001 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS

812900099 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

821130001 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

865000101 - ATIVIDADES DE ENFERMAGEM

865009999 - ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

771100001 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

749019999 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

182290101 - SERVIÇOS DE ENCADERNACÃO E PLASTIFICAÇÃO

432230201 - INSTALAÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

432230202 - MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

865000201 - ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO

742000501 - SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM

801110101 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA

821990101 - FOTOCÓPIAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

TIPO DE ESTABELECIMENTO

MATRIZ

LOGRADOURO

R MARCONDES PEREIRA, 1271

COMPLEMENTO

LOJA03

BAIRRO

DIONÍSIO TORRES

CEP

60135-222

MUNICÍPIO

FORTALEZA

UF

CE

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

REGIME DE TRIBUTAÇÃO

SIMPLES NACIONAL ME-EPP

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

SIM

OPTANTE DO SIMEI

NÃO

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL

SIM

DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI

01/01/2020

DATA DE CADASTRO NA SEFIN

04/06/2019

EMITIDO VIA INTERNET EM 11/03/2021 ÀS 10:25:32

<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>



Secretaria Municipal de Educação,  
Ciência e Tecnologia

Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA.  
Contratada: ALIANÇA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E  
CONSERVAÇÃO  
Contrato nº 2021.01.15,001

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa ALIANÇA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 33.702.906/0001-07, prestou serviço para SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA, cujo objeto e a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MOTORISTAS PARA A CONDUÇÃO DOS VEICULOS DO TIPO ÔNIBUS PERTECENTE AO MUNICIPIO DE CAUCAIA.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Fortaleza - CE em 25 de fevereiro de 2021.

*José Rondinelles Silva do Nascimento*

José Rondinelles Silva do Nascimento  
Supervisor de Transporte



Av. Juaci Sampaio Pontes, 2000 - Centro - Caucaia - CE  
CEP: 81.600-150 | Fone: (85) 3342-8040 | E-mail: sme@caucaia.ce.gov.br




**Cartório Ximenes**  
ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO XIMENES - 3º TABELIONATO  
TABELIA SRA KARINA LIMA LIMA LIMA LIMA LIMA - CNPJ: 01.716.161/2001-42  
Rua Pedro de Sousa Bezerra, 715 - Centro - CEP: 61660-100 - Caucaia / CE  
Tel: (85) 3741.1391 - E-mail: cartorio@cartorioximenes.com.br

Valido somente com o selo de autenticidade

Reconheço por **AUTENTICIDADE** a assinatura  
indicada de **JOSE RONDINELLES SILVA DO NASCIMENTO**  
Dou Fé, **Caucaia - CE**, 25 de fevereiro de 2021,  
Em Teste da Verdade.

**Cartório Ximenes**  
Tabelionato de Notas de Caucaia - CE  
na Patrocinia da Costa  
Tabela Substituindo  
CPF: 046.102.07

Karina Lima Linares Loloia - Tabela



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/33890203211106325853>

**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 33890203211106325853-2  
Data: 02/03/2021 14:21:11  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALF69026-6GEH;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 2 de março de 2021 14:22:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br](http://www.cenad.org.br) autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Processo nº 031401001  
Fls. nº 298  
Visto e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TRANSLOC - TRANSPORTE, LOCACAO, CONSTRUCAO, LIMPEZA, CONSERVACAO E SERVICOS EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TRANSLOC - TRANSPORTE, LOCACAO, CONSTRUCAO, LIMPEZA, CONSERVACAO E SERVICOS EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a TRANSLOC - TRANSPORTE, LOCACAO, CONSTRUCAO, LIMPEZA, CONSERVACAO E SERVICOS EIRELI - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital\* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/03/2021 17:13:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TRANSLOC - TRANSPORTE, LOCACAO, CONSTRUCAO, LIMPEZA, CONSERVACAO E SERVICOS EIRELI - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 33890203211106325853-1 a 33890203211106325853-2

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

Referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8138d0c3e613508050b6fec12c4322c7a906f1cca65fe83a8ab6d8cc4026cf34b971433442225a92e1f8ce2549249cf48643c8e2107ba86c47371e037059c4b7



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Início Do Contrato: 01.06.2019  
Data prevista para termino: 31.05.2020

**Serviços:** Fornecimento de serviços de limpeza e conservação, fornecendo mão de obra de serventes de limpeza, Pintor e eletricista, Zelador e Vigia Noturno, com fornecimento de todo o material necessário, equipamentos, insumos e epis.

### Quantidade de Profissionais:

Servente de Limpeza: 08  
Pintor: 03  
Eletricista: 2  
Zelador: 5  
Vigia Noturno: 8

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa ALIANÇA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 33.702.906/0001-07, presta serviços à CONSTRUTORA CASTELO MARIANO LTDA ME, inscrita sob o nº de CNPJ nº 17.653.159\0001-08, de SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, SERVENTE, VIGILÂNCIA E ZELADORIA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS DE LIMPEZA, FARDAMENTOS, EPIS, NAS AREAS DAS INSTALAÇÕES DAS OBRAS CIVIS.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.



Fortaleza-CE em 08 de Abril de 2020

Construtora Castelo Mariano LTDA-ME

CNPJ: 17.653.159/0001-08

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.976-0  
Autenticação Digital  
De acordo com as artigos 1º, 3º a 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.235/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente íntegra digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
Cod. Autenticação: 33890705201325440024-1; Data: 07/05/2020 13:32:00  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AK473160-7TCK;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Certifica os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Construtora Castelo Mariano EIRELI ME CNPJ: 17.653.159/0001-08  
Nº 247 - PARANGABA - Fortaleza/CE CEP: 60.721-000  
contatos: (85) 3016 2602 / (85) 9-8888-8685  
[castelo.engenharia@hotmail.com](mailto:castelo.engenharia@hotmail.com)

CARTÓRIO LUNA FILHO  
Substituto Sales Luna  
Substituto



Reconheço por autenticidade a firma de:  
Josefa dos Santos Pereira  
J. S. P.

Em testemunho [assinatura] de validade  
São Luís do Curú - Ce 22/09/2020

José Luna Filho - 2º Tabelião  
Auriana Sales Luna - Substituto  
Valdenir Braga - Substituto  
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0

**Autenticação Digital**

De acordo com as art. 204, 1º, 3º e 4º, Inc. V, art. 41 e 52 da Lei Federal nº 325/1994 e Art. 6º, Inc. XII da Lei Estadual nº 721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: **33890705201325440024-2**; Data: **07/05/2020 13:32:00**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: **AKA73159-JWKR**  
Valor Total do Ato: **R\$ 4,56**

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **TRANSLOC - TRANSPORTE, LOCACAO, CONSTRUCAO, LIMPEZA, CONSERVACAO E SERVICOS EIRELI - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **TRANSLOC - TRANSPORTE, LOCACAO, CONSTRUCAO, LIMPEZA, CONSERVACAO E SERVICOS EIRELI - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/05/2020 13:40:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **TRANSLOC - TRANSPORTE, LOCACAO, CONSTRUCAO, LIMPEZA, CONSERVACAO E SERVICOS EIRELI - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1515306

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/05/2021 13:32:00 (hora local)**.

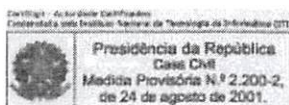
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 33890705201325440024-1 a 33890705201325440024-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b967fc60cce059a91ab934490743b1e25fa77988b67644b6d5c6ac8c4739c9ae98643c8e2107ba86c47371e037059c4b7524e8968f7f5f3c74c828c02451cd175





### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa ALIANÇA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 33.702.906/0001-07, presta serviços à Almeida & Carvalho Assessoria Contábil S/S, inscrita sob o nº de CNPJ nº 10.697.389/0001-20, de SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, PORTARIA E ZELADORIA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS DE LIMPEZA, FARDAMENTOS, EPIS, NAS AREAS DAS INSTALAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Fortaleza-CE em 14 de janeiro de 2020

Almeida & Carvalho Assessoria Contábil  
CNPJ:10.697.389/0001-20



RECOHEÇO POR SEMELHANÇA

Recoheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
[29825101]-MARCOS ANTONIO DE CARVALHO SA.

Doute Fortaleza-CE 22 de janeiro de 2020. Us 084

Em testemunho da verdade

( ) Thiago Fernandes Araujo ( ) Maria Mary Máia Ribeiro  
( ) Nael Marques da Silva ( ) Fabrício Goulart de Aquino

Valor: R\$ 4,74 - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

ST ASSESSORIA E CONSULTORIA  
Rua Alberto Feitosa Lima, 91 - Patriolino Ribeiro -  
Tel.: +55 (85) 3229-2222 | 3239-1091 | 3239-1092

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Delegado CNJ 084.100-4

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 9º e 7º do V.B. 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 33890705201325430919-1; Data: 07/05/2020 13:31:56

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA73158-89NG.  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X7X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **TRANSLOC - TRANSPORTE, LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **TRANSLOC - TRANSPORTE, LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/05/2020 13:41:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **TRANSLOC - TRANSPORTE, LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1515307

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/05/2021 13:32:00 (hora local)**.

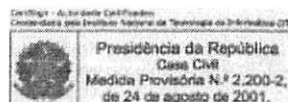
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 33890705201325430919-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b967fc60cce059a91ab934490743b1e2542b9ff9a21d36d89c5fe1902d8d93f358643c8e2107ba86c47371e037059c4b789a008e9039326194da921222b89f584



Presidência da República  
Cessa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

### CERTIDÃO DE RCA Nº 0371/2021

VALIDADE ATÉ 11/09/2021

Certificamos, para os devidos fins e em atenção à Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, que a empresa abaixo identificada encontra-se devidamente habilitada neste CRA-CE. Certificamos, ainda, que a empresa citada tem executado os serviços relativos ao seu objeto social, de acordo com a Lei nº 4.769/65 e o Decreto nº 61.934/67, conforme consta na Certidão e comprovados pelo ATESTADO anexo, fornecido pela Contratante, afirmando que os serviços foram realizados a contento.

Esta Certidão vale como prova perante qualquer órgão público ou privado, resguardando-nos de qualquer ato ou fato que venha a ser apurado, que desabone ou comprove a falsidade do aludido ATESTADO.

**Razão Social:** ALIANCA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA  
**Endereço:** Rua Marcondes Pereira, 1271 - Dionisio Torres  
**Cidade:** FORTALEZA/CE  
**Reg CRA-CE :** 4056  
**CNPJ:** 33.702.906/0001-07  
**Resp. Técnico :** ANA DEBORA DE MENEZES MARQUES  
**CRA-CE:** 08068

#### REGISTRO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO

**Nº RCA:** 202100230 Data da Emissão: 10/03/2021  
**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA-CE  
**Data Inicial:** 15/01/2021  
**Data Final:** 24/01/2021  
**Valor Global:** R\$ 8.575,28  
**Nº do Contrato:** 2021.01.15.001  
**Serviços averbados, nesta Certidão, por este CRA-CE** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MOTORISTAS PARA A CONDUÇÃO DOS VEÍCULOS DO TIPO ÔNIBUS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO, OS QUAIS SERÃO DISPONIBILIZADOS AO TRANSPORTE DOS ALUNOS QUE REALIZARÃO O EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO - ENEM 2021, A SER REALIZADO NOS DIAS 17 E 24 DE JANEIRO DE 2021, CONFORME DISPOSIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.

Código de verificação: 7b4c77e2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço [autoatendimentocra-ce.com.br/servicos-publicos](http://autoatendimentocra-ce.com.br/servicos-publicos)

Data da Emissão: Fortaleza/CE 11/03/2021

Rua Dona Leopoldina 935, Centro Fortaleza/CE, CEP: 60110-000

Endereço Eletrônico: [atendimento@cra-ceara.org.br](mailto:atendimento@cra-ceara.org.br)



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE  
**CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA FÍSICA**

CERTIDÃO Nº 852/2021

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que ANA DEBORA DE MENEZES MARQUES CPF nº 680.308.433-72, está devidamente registrado neste Conselho Regional como ADMINISTRADOR, sob o nº 08068.

Perante a tesouraria encontra-se QUITA com suas obrigações financeiras até o exercício de 2021.

CERTIFICAMOS, também, que o (a) profissional encontra-se em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais. Não foi punido disciplinarmente neste Conselho Regional até a presente data. O referido É VERDADE E DOU FÉ.

Esta certidão é válida até 31/12/2021

Fortaleza/CE 10/03/2021

Código de verificação: c2268e53

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço [autoatendimentocraace.com.br/servicos-publicos](http://autoatendimentocraace.com.br/servicos-publicos) ou capturando o QR-code ao lado.



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS  
DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA EM ADMINISTRAÇÃO**

Contrato de prestação de serviços profissionais que entre si fazem de um lado aqui denominado como contratante, ALIANÇA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF nº 33.702.906/0001-07, sociedade comercial com sede na Rua Marcondes Pereira, 1271, loja 03 - Dionísio Torres - CEP: 60.135-222, Fortaleza (CE), neste ato representada por seu representante legal EGISLENIA DA SILVA MARQUES ALMEIDA, de outro lado, ANA DEBORA DE MENEZES MARQUES, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 92002179972, SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 680.308.433-72 e no CRA/CE nº 08068, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** O Administrador prestará serviços profissionais à contratante como responsável técnico.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do CONTRATADO:

- a) Cumprir o presente contrato prestando os serviços de Assessoria Administrativa dentro da necessidade da Empresa para melhor desempenho e produtividade, cumprir com as responsabilidades de expedições de documentos como certidões, alvarás e outros, junto ao Conselho Regional de Administração.
- b) Realizar outros serviços na área privativa da Profissão do Administrador, desde que proposto pelo Contratante e previamente negociado entre as partes.
- c) Remeter ao Conselho Regional de Administração cópia de todas alterações contratuais ou atos constitutivos da instituição.
- d) Empenhar-se para renovação anual do alvará da instituição. Observando o prazo fixado pelo Conselho Federal de Administração.
- e) Elaborar de relatório circunstanciado de suas atividades, no prazo de 30 (trinta) dias, quando solicitado pelo Conselho Regional de Administração.
- f) Comunicar ao Conselho Regional de Administração quaisquer violações ao Código de Ética do Administrador que venham porventura ser praticados pela instituição.
- g) Assinar todos os documentos produzidos em consequência do que supervisiona ou elabora.
- h) Informar imediatamente ao Conselho Regional de Administração a eventual rescisão contratual com a instituição.
- i) Visar, citando o número do seu registro profissional, os atestados/declarações de serviços prestados pela empresa sob sua responsabilidade nos campos privativos do Administrador, previstos na alínea "b" do art. 2º da Lei nº 4.769/65, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, para efeito de registro e constituição do Acervo Técnico da empresa no CRA.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Colocar à disposição do Contratado todas as informações necessárias para realizar seu trabalho.
- b) Pagar pontualmente os honorários profissionais.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A prestação dos serviços mencionados na cláusula primeira deverá ser efetuada na cidade de Fortaleza, em horários flexíveis, de acordo com a disponibilidade das partes, ficando convencionado que em relação a qualquer trabalho prestado fora desta cidade ficarão sob a responsabilidade do contratante as despesas de viagem cujos valores deverão ser recebidos antecipadamente pelo contratado.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Pela execução dos Serviços de Assessoria Técnica Administrativa, o CONTRATANTE pagará ao (a) CONTRATADO(a), a importância de R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais), que serão pagos até o quinto dia do mês subsequente ao vencido.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A primeira mensalidade será paga ao CONTRATADO, no ato da assinatura do Contrato.

*Ana Debora*

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 3 de março de 2021 17:06:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.





CLÁUSULA QUARTA - O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando em 04/01/2021, podendo ser prorrogado por igual ou menor prazo, se as partes assim concordarem.

CLÁUSULA QUINTA - Este Contrato será rescindido automaticamente ao final da sua vigência, tornando-se vencido e, assim, executável, independente de manifestação das partes se o CONTRATANTE deixar de efetuar o pagamento de acordo com a cláusula terceira.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na hipótese da rescisão do Contrato ocorrer antes do término da vigência, implicará em multa equivalente ao valor do restante do Contrato, com base no estabelecido na CLÁUSULA TERCEIRA, cabendo o ônus da multa a quem der origem a rescisão.

CLÁUSULA SEXTA - Fica convencionado entre as partes que este instrumento não caracteriza qualquer vínculo empregatício, previsto na Lei específica.

CLÁUSULA SÉTIMA - As partes elegem o foro da comarca de Fortaleza(CE), para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Fortaleza (CE), 04 de janeiro de 2021.

EGISLENIA DA SILVA MARQUES ALMEIDA:04854280328

Assinado de forma digital por EGISLENIA DA SILVA MARQUES ALMEIDA:04854280328

Assinado digitalmente por ANA DEBORA DE MENEZES MARQUES

CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

CPF(MF) Nº:

CPF(MF) Nº:

1º Via - Contratado Jurídica

2º Via - Contratante

3º Via - Arquivo Pessoa Física

4º Via - Arquivo Pessoa

Cartório Azevêdo Bastos. Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: (3p5r1p301)-ANA DEBORA DE MENEZES MARQUES. Dou fé, Fortaleza-CE, 17 de Fevereiro de 2021. Us: 080. Em testemunho da verdade. ( ) Nael Marques da Silva (x) Antonio Alexandre Paiva de Oliveira ( ) Amanda Oliveira da Silva ( ) Thiago Fernandes Araújo. Valor: R\$ 4,93 - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 33890303212037792446-2 Data: 03/03/2021 17:03:54 Valor Total do Ato: R\$ 4,66 Selo Digital Tipo Normal C: ALF84319-QW05;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 3 de março de 2021 17:06:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Prefeitura de  
**CAUCAIA**

**CONTRATO Nº 2021.01.15.001**

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA**, COM A EMPRESA **ALIANÇA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO**, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Município de Caucaia/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rodovia CE 090 nº 1076 KM 1, Itambé, Caucaia/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.616.162/0001-06, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA, neste ato representado pela Secretária, Sra. Maria Emilia Pessoa de Lima Carneiro, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado, e do outro lado, a empresa **ALIANÇA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO**, com endereço na Rua Marcondes Pereira, 1271, loja 03, Bairro Dionisio, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ/MF nº 33.702.906/0001-07, representada por Sra. EGISLENIA DA SILVA MARQUES ALMEIDA - CPF n.º 048.542.803-28 no final assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1- O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MOTORISTAS PARA A CONDUÇÃO DOS VEICULOS DO TIPO ÔNIBUS PERTECENTES AO MUNICIPIO, OS QUAIS SERÃO DISPONIBILIZADOS AO TRANSPORTE DOS ALUNOS QUE REALIZARÃO O EXAME NACIONAL DO ENSINO MEDIO - ENEM 2021, A SER REALIZADO NOS DIAS 17 E 24 DE JANEIRO DE 2021, CONFORME DISPOSIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1- O presente Contrato tem como fundamento no artigo 24, II, Art. 23, II da Lei de Licitações e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1- O valor global do contrato será de **R\$ 8.575,28 (oito mil quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos)**, com prazo de execução de 02 (duas) diárias, a contar da data da emissão da respectiva ordem de serviço.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE 28 (VINTE E OITO) MOTORISTAS, CONFORME DISPOSIÇÕES DA SECRETARIA CONTRATANTE	DIARIA	2	4.287,64	8.575,28

Rodovia CE 090, Km 01, nº 1076, Itambé, Caucaia - CE, CEP 61602-810

Fone: (85) 3342 5768 e-mail: [pgm@caucaia.ce.gov.br](mailto:pgm@caucaia.ce.gov.br)

CNPJ: 07.616.162/0001-06 - CGF: 06.920.270-2





Prefeitura de  
**CAUCAIA**

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

4.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada a Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2- Caso o faturamento seja aprovado pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

5.1- Os preços são firmes e irrevogáveis.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

6.1- O Contrato terá prazo de vigência de 02 (duas) diárias a partir da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1- A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

7.3- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual.

8.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

8.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo(a) CONTRATANTE;

8.4- Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados

Rodovia CE 090, Km 01, nº 1076, Itambé, Caucaia - CE, CEP 61602-810  
Fone: (85) 3342 5768 e-mail: [pgm@caucaia.ce.gov.br](mailto:pgm@caucaia.ce.gov.br)  
CNPJ: 07.616.162/0001-06 - CGF: 06.920.270-2



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 33890303218990394199-2  
Data: 03/03/2021 15:14:21  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALF83892-U2PB;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB





Prefeitura de  
**CAUCAIA**

e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

**CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

- b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do(a) CONTRATADO(A) em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;
- b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.3) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas, aplicada em dobro na reincidência;
- b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1- O Contrato firmado em decorrência da presente dispensa de licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

10.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei de Licitações.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

11.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de

Rodovia CE 090, Km 01, nº 1076, Itambé, Caucaia - CE, CEP 61602-810  
Fone: (85) 3342 5768 e-mail: [pgm@caucaia.ce.gov.br](mailto:pgm@caucaia.ce.gov.br)  
CNPJ: 07.616.162/0001-06 - CGF: 06.920.270-2



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 33890303218990394199-3  
Data: 03/03/2021 15:14:21  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALF83893-BRHH;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB





Prefeitura de  
**CAUCAIA**

25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

12.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;

12.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

12.3- Os recursos serão protocolados na Procuradoria Geral do Município e encaminhados à Comissão de Licitação;

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS**

13.1- O valor global do Contrato a ser celebrado, correrá por conta da dotação orçamentária nº **08.21.12.122.0161.2.067.0000**, elementos de despesa nº **3.3.90.39.00**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

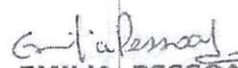
14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Caucaia, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Caucaia-Ce, 15 de janeiro de 2021.

EGISLENIA DA SILVA  
MARQUES  
ALMEIDA:04854280328

Assinado de forma digital por  
EGISLENIA DA SILVA MARQUES  
ALMEIDA:04854280328  
Dados: 2021.01.15 12:47:10 -03'00'

  
**MARIA EMILIA PESSOA DE LIMA  
CARNEIRO**

**EGISLENIA DA SILVA MARQUES  
ALMEIDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO, CIENCIA E  
TECNOLOGIA  
CONTRATANTE**

**ALIANÇA TERCEIRIZAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE LIMPEZA E  
CONSERVAÇÃO  
CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

Rodovia CE 090, Km 01, nº 1076, Itambé, Caucaia - CE, CEP 61602-810  
Fone: (85) 3342 5768 e-mail: pgm@caucaia.ce.gov.br  
CNPJ: 07.616.162/0001-06 - CGF: 06.920.270-2




CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 33890303218990394199-4  
Data: 03/03/2021 15:14:21  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALF83894-8NL2;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Váber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB





PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://www.corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TRANSLOC - TRANSPORTE, LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TRANSLOC - TRANSPORTE, LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a TRANSLOC - TRANSPORTE, LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/03/2021 17:46:51 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TRANSLOC - TRANSPORTE, LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

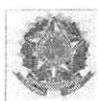
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 33890303212037792446-1 a 33890303212037792446-2

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.020/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fê.

#### CHAVE DIGITAL

07005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b449921de98615368a3400ea61c52f5422ce2b9e53e00b9958b030de4f4a1c8117fd04b6a0066659ac7981f8e004ac9818643c8e2107ba86c47371e037059c4b7



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

### CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA

CERTIDÃO Nº 280/2021

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que a empresa ALIANCA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA - CNPJ: 33.702.906/0001-07 com o endereço Rua Marcondes Pereira, 1271, LOJA 03 - Dionisio Torres - Fortaleza/CE e capital social de R\$ 100.000,00, está devidamente registrada neste Conselho sob o nº 4056 desde de 07/01/2020. Tendo como Responsável(is) Técnico(s):

**ANA DEBORA DE MENEZES MARQUES**

REGISTRO: 08068  
EXPEDIDO EM: 27/08/2007  
TÍTULO: ADMINISTRADOR

CERTIFICAMOS, ainda, que a referida empresa encontra-se em dia com suas obrigações financeiras para com esta entidade, até o exercício de 2021, estando apta ao desenvolvimento das atividades pertinentes à profissão de Administração. O referido É VERDADE E DOU FÉ.

Esta certidão é válida até 31/03/2021

Fortaleza/CE 14/01/2021

Código de verificação: 7f558926

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço [autoatendimentocra-ce.com.br/servicos-publicos](http://autoatendimentocra-ce.com.br/servicos-publicos)







**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ  
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: MARCOS ANTONIO DE CARVALHO SA
REGISTRO.....	: CE-016810/O-6
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 641.406.793-87

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCCE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 03/03/2021 as 17:02:15.

Válido até: 03/03/2021.

Código de Controle: 183178.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.



Secretaria Municipal de Educação,  
Ciência e Tecnologia

Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA.  
Contratada: ALIANÇA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E  
CONSERVAÇÃO  
Contrato nº 2021.01.15.001

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa ALIANÇA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 33.702.906/0001-07, prestou serviço para SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA, cujo objeto e a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MOTORISTAS PARA A CONDUÇÃO DOS VEICULOS DO TIPO ÔNIBUS PERTECENTE AO MUNICIPIO DE CAUCAIA.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Fortaleza - CE em 25 de fevereiro de 2021.

*José Rondinelles Silva do Nascimento*

José Rondinelles Silva do Nascimento  
Supervisor de Transporte

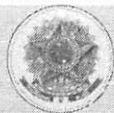


Av. Juaci Sampaio Pontes, 2000 - Centro - Caucaia - CE  
CEP: 61.600-150 | Fone: (85) 3342-8040 | E-mail: sme@caucaia.ce.gov.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/33890203211106325853>



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 33890203211106325853-1  
Data: 02/03/2021 14:21:10  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALF69025-Z20C;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 2 de março de 2021 14:22:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.


**Cartório Ximenes**

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO XIMENES - 3ª TABELIONATO  
 TABELIONATO MARIA LIMA LIMA LIMA LIMA LIMA LIMA - CNPJ: 01.310.805/0001-42  
 Rua Tereza Dantas da Mota, 731 - Centro - CEP: 61.605-120 - Caucaia / CE  
 TEL: (85) 3371.2901 - E-mail: cartorio@cartorioximenes.com.br

Reconheço por **AUTENTICIDADE** à assinatura indicada de **JOSE RONDINELES SILVA DO NASCIMENTO**.  
 Dou Fé, **Caucaia - CE**, 26 de fevereiro de 2021, em Teste da Verdade.

**Cartório Ximenes**  
 Tabelionato de Notas de Caucaia  
 na Patricia da Costa  
 Tabela Substituída  
 CPF: 046.102.01

Valido somente com o selo de autenticidade



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/33890203211106325853>



**CARTÓRIO**

Autenticação Digital Código: 33890203211106325853-2  
 Data: 02/03/2021 14:21:11  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALF69026-6GEH;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Váiber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TRANSLOC - TRANSPORTE, LOCACAO, CONSTRUCAO, LIMPEZA, CONSERVACAO E SERVICOS EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TRANSLOC - TRANSPORTE, LOCACAO, CONSTRUCAO, LIMPEZA, CONSERVACAO E SERVICOS EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a TRANSLOC - TRANSPORTE, LOCACAO, CONSTRUCAO, LIMPEZA, CONSERVACAO E SERVICOS EIRELI - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/03/2021 17:13:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TRANSLOC - TRANSPORTE, LOCACAO, CONSTRUCAO, LIMPEZA, CONSERVACAO E SERVICOS EIRELI - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 33890203211106325853-1 a 33890203211106325853-2

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

referido é verdade, dou fê.

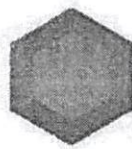
**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8138d0c3e613508050b6fec12c4322c7a906f1cca65fe83a8ab6d8cc4026cf34b971433442225a92e1f8ce2549249cf48643c8e2107ba86c47371e037059c4b7



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-3,  
de 24 de agosto de 2001.





**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Início Do Contrato: 01.06.2019

Data prevista para termino: 31.05.2020

Serviços: Fornecimento de serviços de limpeza e conservação, fornecendo mão de obra de serventes de limpeza, Pintor e eletricista, Zelador e Vigia Noturno, com fornecimento de todo o material necessário, equipamentos, insumos e epis.

**Quantidade de Profissionais:**

Servente de Limpeza: 08

Pintor: 03

Eletricista: 2

Zelador: 5

Vigia Noturno: 8

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa ALIANÇA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 33.702.906/0001-07, presta serviços à CONSTRUTORA CASTELO MARIANO LTDA ME, inscrita sob o nº de CNPJ nº 17.653.159\0001-08, de SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, SERVENTE, VIGILÂNCIA E ZELADORIA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS DE LIMPEZA, FARDAMENTOS, EPIS, NAS AREAS DAS INSTALAÇÕES DAS OBRAS CIVIS.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.



Fortaleza-CE em 08 de Abril de 2020

Construtora Castelo Mariano LTDA-ME

CNPJ: 17.653.159/0001-08

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 07040  
Autenticação Digital  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
Cod. Autenticação: 33890705201325440024-1; Data: 07/05/2020 13:32:00  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA73160-7TCK;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,50  
Confira os dados do ato em: <https://sefodigital.tjpb.jus.br>

Construtora Castelo Mariano EIRELI ME CNPJ: 17.653.159/0001-08  
Nº 247 - PARANGABA - Fortaleza/CE CEP: 60.721-000  
Contatos: (85) 3016 2602 / (85) 9-8888-8685  
[castelo.engenharia@hotmail.com](mailto:castelo.engenharia@hotmail.com)

CARTÓRIO LUNA FILHO  
Sales Luna  
SUBSTITUTA



Reconheço por autenticidade a firma de:  
Valdeir Braga  
Em testemunho de de validade  
São Luis do Curú - Ce 21/05/2020  
José Luna Filho - 2º Tabelião  
Adriana Sales Luna - Substituta  
Valdeir Braga - Substituto  
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELionato de Notas - Código CNJ 08.376-5  
Rua ...  
**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º inc. XII  
de Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
Cod. Autenticação: **33890705201325440024-2**; Data: **07/05/2020 13:32:00**  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: **AKA73159-JWKR**;  
Valor Total do Ato: **RS 4,56**  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **TRANSLOC - TRANSPORTE, LOCACAO, CONSTRUCAO, LIMPEZA, CONSERVACAO E SERVICOS EIRELI - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **TRANSLOC - TRANSPORTE, LOCACAO, CONSTRUCAO, LIMPEZA, CONSERVACAO E SERVICOS EIRELI - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/05/2020 13:40:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **TRANSLOC - TRANSPORTE, LOCACAO, CONSTRUCAO, LIMPEZA, CONSERVACAO E SERVICOS EIRELI - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1515306

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/05/2021 13:32:00 (hora local)**.

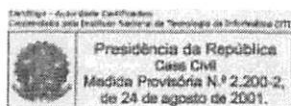
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 33890705201325440024-1 a 33890705201325440024-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b967fc60cce059a91ab934490743b1e25fa77988b67644b6d5c6ac8c4739c9ae98643c8e2107ba86c47371e037059c4b7524e8968f7f5f3c74c828c02451cd175





### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa ALIANÇA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 33.702.906/0001-07, presta serviços à Almeida & Carvalho Assessoria Contábil S/S, inscrita sob o nº de CNPJ nº 10.697.389/0001-20, de SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, PORTARIA E ZELADORIA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS DE LIMPEZA, FARDAMENTOS, EPIS, NAS AREAS DAS INSTALAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Fortaleza-CE em 14 de janeiro de 2020



**Almeida & Carvalho Assessoria Contábil**  
CNPJ:10.697.389/0001-20

**RECONHECIMENTO** ESTABELECE A VERDADE DE UMA ASSINATURA, EM UM DOCUMENTO, EM FAVOR DE UMA PESSOA, EM CONTRA DE OUTRA.

**RECONHECIMENTO** ESTABELECE A VERDADE DE UMA ASSINATURA, EM UM DOCUMENTO, EM FAVOR DE UMA PESSOA, EM CONTRA DE OUTRA.

Reconhecimento por SEMELHANÇA a(s) signatário(s):  
[2925101]-MARCOS ANTONIO DE CARVALHO SA.

Data: Fortaleza-CE, 22 de Janeiro de 2020, às 08:44

Em testemunho da verdade:  
( ) Thiago Fernandes Araujo ( ) Maria Mary Máia Ribeiro  
( ) Nael Marques da Silva ( ) Fabricio Goulart de Aquino

Valor: R\$ 4,74 - VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



**ST ASSESSORIA E CONSULTORIA**  
Rua Alberto Feitosa Lima, 91 - Patriolino Ribeiro -  
Tel.: +55 (85) 3229-2222 | 3239-1091 | 3239-1092

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-9

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 9.721/2009 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou-lo.

**Cód. Autenticação: 33890705201325430919-1; Data: 07/05/2020 13:31:58**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA73158-B9NG;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Tábil

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **TRANSLOC - TRANSPORTE, LOCACAO, CONSTRUCAO, LIMPEZA, CONSERVACAO E SERVICOS EIRELI - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **TRANSLOC - TRANSPORTE, LOCACAO, CONSTRUCAO, LIMPEZA, CONSERVACAO E SERVICOS EIRELI - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/05/2020 13:41:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **TRANSLOC - TRANSPORTE, LOCACAO, CONSTRUCAO, LIMPEZA, CONSERVACAO E SERVICOS EIRELI - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1515307

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/05/2021 13:32:00 (hora local)**.

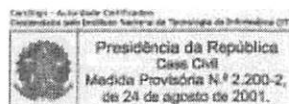
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 33890705201325430919-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b967fc60cce059a91ab934490743b1e2542b9ff9a21d36d89c5fe1902d8d93f358643c8e2107ba86c47371e037059c4b789a008e9039326194da921222b89f584





## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

### CERTIDÃO DE RCA Nº 0371/2021

VALIDADE ATÉ 11/09/2021

Certificamos, para os devidos fins e em atenção à Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, que a empresa abaixo identificada encontra-se devidamente habilitada neste CRA-CE. Certificamos, ainda, que a empresa citada tem executado os serviços relativos ao seu objeto social, de acordo com a Lei nº 4.769/65 e o Decreto nº 61.934/67, conforme consta na Certidão e comprovados pelo ATESTADO anexo, fornecido pela Contratante, afirmando que os serviços foram realizados a contento.

Esta Certidão vale como prova perante qualquer órgão público ou privado, resguardando-nos de qualquer ato ou fato que venha a ser apurado, que desabone ou comprove a falsidade do aludido ATESTADO.

**Razão Social:** ALIANCA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA  
**Endereço:** Rua Marcondes Pereira, 1271 - Dionisio Torres  
**Cidade:** FORTALEZA/CE  
**Reg CRA-CE :** 4056  
**CNPJ:** 33.702.906/0001-07  
**Resp. Técnico :** ANA DEBORA DE MENEZES MARQUES  
**CRA-CE:** 08068

#### REGISTRO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO

**Nº RCA:** 202100230 Data da Emissão: 10/03/2021  
**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA-CE  
**Data Inicial:** 15/01/2021  
**Data Final:** 24/01/2021  
**Valor Global:** R\$ 8.575,28  
**Nº do Contrato:** 2021.01.15.001

**Serviços averbados, nesta Certidão, por este CRA-CE** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MOTORISTAS PARA A CONDUÇÃO DOS VEÍCULOS DO TIPO ÔNIBUS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO, OS QUAIS SERÃO DISPONIBILIZADOS AO TRANSPORTE DOS ALUNOS QUE REALIZARÃO O EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO - ENEM 2021, A SER REALIZADO NOS DIAS 17 E 24 DE JANEIRO DE 2021, CONFORME DISPOSIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.

Código de verificação: 7b4c77e2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço [autoatendimentocra-ce.com.br/servicos-publicos](http://autoatendimentocra-ce.com.br/servicos-publicos)

Data da Emissão: Fortaleza/CE 11/03/2021

Rua Dona Leopoldina 935, Centro Fortaleza/CE, CEP: 60110-000

Endereço Eletrônico: [atendimento@cra-ceara.org.br](mailto:atendimento@cra-ceara.org.br)



## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

### CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA FÍSICA

CERTIDÃO Nº 852/2021

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que ANA DEBORA DE MENEZES MARQUES CPF nº 680.308.433-72, está devidamente registrado neste Conselho Regional como ADMINISTRADOR, sob o nº 08068.

Perante a tesouraria encontra-se QUITO com suas obrigações financeiras até o exercício de 2021.

CERTIFICAMOS, também, que o (a) profissional encontra-se em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais. Não foi punido disciplinarmente neste Conselho Regional até a presente data. O referido É VERDADE E DOU FÉ.

Esta certidão é válida até 31/12/2021

Fortaleza/CE 10/03/2021

Código de verificação: c2268e53

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço [autoatendimentocra-ce.com.br/servicos-publicos](http://autoatendimentocra-ce.com.br/servicos-publicos) ou capturando o QR-code ao lado.



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS  
DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA EM ADMINISTRAÇÃO**

Contrato de prestação de serviços profissionais que entre si fazem de um lado aqui denominado como contratante, ALIANÇA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF nº 33.702.906/0001-07, sociedade comercial com sede na Rua Marcondes Pereira, 1271, loja 03 – Dionísio Torres – CEP: 60.135-222, Fortaleza(CE), neste ato representada por seu representante legal EGISLENIA DA SILVA MARQUES ALMEIDA, de outro lado, ANA DEBORA DE MENEZES MARQUES, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 92002179972, SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 680.308.433-72 e no CRA/CE nº 08068, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** O Administrador prestará serviços profissionais à contratante como responsável técnico.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do CONTRATADO:

- a) Cumprir o presente contrato prestando os serviços de Assessoria Administrativa dentro da necessidade da Empresa para melhor desempenho e produtividade, cumprir com as responsabilidades de expedições de documentos como certidões, alvarás e outros, junto ao Conselho Regional de Administração.
- b) Realizar outros serviços na área privativa da Profissão do Administrador, desde que proposto pelo Contratante e previamente negociado entre as partes.
- c) Remeter ao Conselho Regional de Administração copia de todas alterações contratuais ou atos constitutivos da instituição.
- d) Empenhar-se para renovação anual do alvará da instituição. Observando o prazo fixado pelo Conselho Federal de Administração.
- e) Elaborar de relatório circunstanciado de suas atividades, no prazo de 30 (trinta) dias, quando solicitado pelo Conselho Regional de Administração.
- f) Comunicar ao Conselho Regional de Administração quaisquer violações ao Código de Ética do Administrador que venham porventura ser praticados pela instituição.
- g) Assinar todos os documentos produzidos em consequência do que supervisiona ou elabora.
- h) Informar imediatamente ao Conselho Regional de Administração a eventual rescisão contratual com a instituição.
- i) Visar, citando o número do seu registro profissional, os atestados/declarações de serviços prestados pela empresa sob sua responsabilidade nos campos privativos do Administrador, previstos na alínea "b" do art. 2º da Lei nº 4.769/65, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, para efeito de registro e constituição do Acervo Técnico da empresa no CRA.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Colocar à disposição do Contratado todas as informações necessárias para realizar seu trabalho.
- b) Pagar pontualmente os honorários profissionais.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A prestação dos serviços mencionados na cláusula primeira deverá ser efetuada na cidade de Fortaleza, em horários flexíveis, de acordo com a disponibilidade das partes, ficando convencionado que em relação a qualquer trabalho prestado fora desta cidade ficarão sob a responsabilidade do contratante as despesas de viagem cujos valores deverão ser recebidos antecipadamente pelo contratado.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Pela execução dos Serviços de Assessoria Técnica Administrativa, o CONTRATANTE pagará ao (a) CONTRATADO(a), a importância de R\$ 2.200,00(Dois Mil e Duzentos Reais), que serão pagos até o quinto dia do mês subsequente ao vencido.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A primeira mensalidade será paga ao CONTRATADO, no ato da assinatura do Contrato.

*Ana Debora*



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 33890303212037792446-1  
Data: 03/03/2021 17:03:54  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Seio Digital Tipo Normal C: ALF84318-ABDG;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



**CLÁUSULA QUARTA** - O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando em 04/01/2021, podendo ser prorrogado por igual ou menor prazo, se as partes assim concordarem.

**CLÁUSULA QUINTA** - Este Contrato será rescindido automaticamente ao final da sua vigência, tornando-se vencido e, assim, executável, independente de manifestação das partes se o **CONTRATANTE** deixar de efetuar o pagamento de acordo com a cláusula terceira.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Na hipótese da rescisão do Contrato ocorrer antes do término da vigência, implicará em multa equivalente ao valor do restante do Contrato, com base no estabelecido na **CLÁUSULA TERCEIRA**, cabendo o ônus da multa a quem der origem a rescisão.

**CLÁUSULA SEXTA** - Fica convencionado entre as partes que este instrumento não caracteriza qualquer vínculo empregatício, previsto na Lei específica.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - As partes elegem o foro da comarca de Fortaleza(CE), para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Fortaleza (CE), 04 de janeiro de 2021.

EGISLENIA DA SILVA MARQUES  
ALMEIDA:04854280328  
Assinado de forma digital por EGISLENIA DA SILVA MARQUES ALMEIDA:04854280328  
Dados: 2021.01.21 14:34:19 -03'00'

*ANA DEBORA DE MENEZES MARQUES*  
CONTRATADO(A)

CONTRATANTE

Testemunhas:

CPF(MF) Nº:

CPF(MF) Nº:

1º Via - Contratado Jurídica

2º Via - Contratante

3º Via - Arquivo Pessoa Física

4º Via - Arquivo Pessoa

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO PEREGRINO MAIA - OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS  
TABELIAR: ROBERTO FIUZA MAIA - CNPJ: 06.572.994/0001-00  
Av. Padre Antônio Torres, 920 - Aldeia - CEP: 33140-160 - Fortaleza - CE  
Tel: (85) 3304-4444 - E-mail: tabelia@cartoriomaia.com.br

Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de  
[3p5rLp30]-ANA DEBORA DE MENEZES MARQUES

Dou fé. Fortaleza-CE, 17 de Fevereiro de 2021. Us: 030  
Em testemunho da verdade.

( ) Nael Marques da Silva (x) Antonio Alexandre Paiva de Oliveira  
( ) Amanda Oliveira da Silva ( ) Thiago Fernandes Araujo

Valor: R\$ 4,93 - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

SELO DE AUTENTICIDADE  
SERVIÇO DE RECONHECIMENTO DE FIRMAS  
N. CT: 003386

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 3 de março de 2021 17:06:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Prefeitura de  
**CAUCAIA**

**CONTRATO Nº 2021.01.15.001**

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA**, COM A EMPRESA **ALIANÇA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO**, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Município de Caucaia/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rodovia CE 090 nº 1076 KM 1, Itambé, Caucaia/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.616.162/0001-06, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA, neste ato representado pela Secretária, Sra. Maria Emilia Pessoa de Lima Carneiro, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado, e do outro lado, a empresa **ALIANÇA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO**, com endereço na Rua Marcondes Pereira, 1271, loja 03, Bairro Dionisio, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ/MF nº 33.702.906/0001-07, representada por Sra. EGISLENIA DA SILVA MARQUES ALMEIDA - CPF n.º 048.542.803-28 no final assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1- O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MOTORISTAS PARA A CONDUÇÃO DOS VEICULOS DO TIPO ÔNIBUS PERTENCENTES AO MUNICIPIO, OS QUAIS SERÃO DISPONIBILIZADOS AO TRANSPORTE DOS ALUNOS QUE REALIZARÃO O EXAME NACIONAL DO ENSINO MEDIO - ENEM 2021, A SER REALIZADO NOS DIAS 17 E 24 DE JANEIRO DE 2021, CONFORME DISPOSIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1- O presente Contrato tem como fundamento no artigo 24, II, Art. 23, II da Lei de Licitações e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1- O valor global do contrato será de **R\$ 8.575,28 (oito mil quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos)**, com prazo de execução de 02 (duas) diárias, a contar da data da emissão da respectiva ordem de serviço.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE 28 (VINTE E OITO) MOTORISTAS, CONFORME DISPOSIÇÕES DA SECRETARIA CONTRATANTE	DIARIA	2	4.287,64	8.575,28

Rodovia CE 090, Km 01, nº 1076, Itambé, Caucaia - CE, CEP 61602-810  
Fone: (85) 3342 5768 e-mail: [pgm@caucaia.ce.gov.br](mailto:pgm@caucaia.ce.gov.br)  
CNPJ: 07.616.162/0001-06 - CGF: 06.920.270-2



Prefeitura de  
**CAUCAIA**

**CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

4.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada a Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2- Caso o faturamento seja aprovado pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

5.1- Os preços são firmes e irredutíveis.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

6.1- O Contrato terá prazo de vigência de 02 (duas) diárias a partir da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1- A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

7.3- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual.

8.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

8.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo(a) CONTRATANTE;

8.4- Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados

Rodovia CE 090, Km 01, nº 1076, Itambé, Caucaia - CE, CEP 61602-810

Fone: (85) 3342 5768 e-mail: [pgm@caucaia.ce.gov.br](mailto:pgm@caucaia.ce.gov.br)

CNPJ: 07.616.162/0001-06 - CGF: 06.920.270-2





Prefeitura de  
**CAUCAIA**

e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

**CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do(a) CONTRATADO(A) em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas, aplicada em dobro na reincidência;

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1- O Contrato firmado em decorrência da presente dispensa de licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

10.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei de Licitações.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

11.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de

Rodovia CE 090, Km 01, nº 1076, Itambé, Caucaia - CE, CEP 61602-810  
Fone: (85) 3342 5768 e-mail: [pgm@caucaia.ce.gov.br](mailto:pgm@caucaia.ce.gov.br)  
CNPJ: 07.616.162/0001-06 - CGF: 06.920.270-2



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 33890303218990394199-3  
Data: 03/03/2021 15:14:21  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALF83893-BRHH;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Váiber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB







Prefeitura de  
**CAUCAIA**

25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

12.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;

12.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

12.3- Os recursos serão protocolados na Procuradoria Geral do Município e encaminhados à Comissão de Licitação;

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS**

13.1- O valor global do Contrato a ser celebrado, correrá por conta da dotação orçamentária nº **08.21.12.122.0161.2.067.0000**, elementos de despesa nº **3.3.90.39.00**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

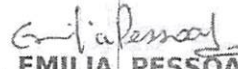
14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Caucaia, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Caucaia-Ce, 15 de janeiro de 2021.

EGISLENIA DA SILVA  
MARQUES  
ALMEIDA.04854280328

Assinado de forma digital por  
EGISLENIA DA SILVA MARQUES  
ALMEIDA.04854280328  
Dados: 2021.01.15 12:47:10 -03'00'

  
**MARIA EMILIA PESSOA DE LIMA  
CARNEIRO**

**EGISLENIA DA SILVA MARQUES  
ALMEIDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO, CIENCIA E  
TECNOLOGIA  
CONTRATANTE**

**ALIANÇA TERCEIRIZAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE LIMPEZA E  
CONSERVAÇÃO  
CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

Rodovia CE 090, Km 01, nº 1076, Itambé, Caucaia - CE, CEP 61602-810  
Fone: (85) 3342 5768 e-mail: [pgm@caucaia.ce.gov.br](mailto:pgm@caucaia.ce.gov.br)  
CNPJ: 07.616.162/0001-06 - CGF: 06.920.270-2

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 3 de março de 2021 15:17:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 33890303218990394199-4  
Data: 03/03/2021 15:14:21  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Seio Digital Tipo Normal C: ALF83894-8NL2;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



Processo nº 03140/2004  
Fls. nº 328  
Visto

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [//corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TRANSLOC - TRANSPORTE, LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TRANSLOC - TRANSPORTE, LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a TRANSLOC - TRANSPORTE, LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/03/2021 17:41:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TRANSLOC - TRANSPORTE, LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 33890303218990394199-1 a 33890303218990394199-4

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.020/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b449921de98615368a3400ea61c52f54247d105a823ab64ed7b976c0bee25bc281a2b1d8d95390407f0dfc3fa84390768643c8e2107ba86c47371e037059c4b7







## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

### CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA

CERTIDÃO Nº 280/2021

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que a empresa ALIANCA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA - CNPJ: 33.702.906/0001-07 com o endereço Rua Marcondes Pereira, 1271, LOJA 03 - Dionisio Torres - Fortaleza/CE e capital social de R\$ 100.000,00, está devidamente registrada neste Conselho sob o nº 4056 desde de 07/01/2020. Tendo como Responsável(is) Técnico(s):

**ANA DEBORA DE MENEZES MARQUES**

REGISTRO: 08068  
EXPEDIDO EM: 27/08/2007  
TÍTULO: ADMINISTRADOR

CERTIFICAMOS, ainda, que a referida empresa encontra-se em dia com suas obrigações financeiras para com esta entidade, até o exercício de 2021, estando apta ao desenvolvimento das atividades pertinentes à profissão de Administração. O referido É VERDADE E DOU FÉ.

Esta certidão é válida até 31/03/2021

Fortaleza/CE 14/01/2021

Código de verificação: 7f558926

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço [autoatendimentocra-ce.com.br/servicos-publicos](http://autoatendimentocra-ce.com.br/servicos-publicos)





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: MARCOS ANTONIO DE CARVALHO SA
REGISTRO.....	: CE-016810/O-6
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 641.406.793-87

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCCE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 03/03/2021 as 17:02:15.

Válido até: 03/03/2021.

Código de Controle: 183178.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.



RESERVAÇÕES

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)   
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.   
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

\_\_\_\_\_ Vogal \_\_\_\_\_ Vogal \_\_\_\_\_ Vogal \_\_\_\_\_ Turma \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)   
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.   
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

\_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_ Responsável \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_ Responsável \_\_\_\_\_

DECISÃO SINGULAR

Processo em Ordem  SIM  NÃO   
 Nome(s) Empresarial(is) igual(is) ou semelhante(s): \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_ Responsável \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_ Responsável \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: \_\_\_\_\_  
 Nome: \_\_\_\_\_ Local: FORTALEZA  
 Assinatura: \_\_\_\_\_ Data: 2 Novembro 2020  
 Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTD DE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	1	223	BALANÇO

Nº FCN/REMP \_\_\_\_\_  
 CEE2000235673

Nome: ALIANÇA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA  
 ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

1 - REQUERIMENTO

Ministério da Economia  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) \_\_\_\_\_  
 Código da Natureza Jurídica \_\_\_\_\_  
 Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio \_\_\_\_\_

2062

23201956674

Processo nº 83402024  
 FLS. nº 224  
 Visto  
 Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Processo nº 03/4012021  
Fls. nº 235  
Visto

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/151.017-1	CEE2000235673	02/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
048.542.803-28	EGISLENIA DA SILVA MARQUES ALMEIDA
641.406.793-87	MARCOS ANTONIO DE CARVALHO SA



## Balanco Patrimonial 2020

Pág.: 1 de 1

Empresa: Aliança Terceirização de Serviços de Limpeza e Conservação LTDA - CNPJ: 33.702.906/0001-07

Fortes Contábil

Endereço: Rua Marcondes Pereira, Complemento: Loja 03, N.º: 1271, Bairro: Dionisio Torres, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60135222, Telefone: (85) 3085-9016

Conta	Descrição	30/06/2020
1	*** Ativo ***	118.050,82 D
1.01	Ativo Circulante	118.050,82 D
1.01.01	Disponibilidades	91.600,00 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	91.600,00 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	91.600,00 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	91.600,00 D
1.01.03	Clientes	26.108,00 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	26.108,00 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	26.108,00 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	26.108,00 D
1.01.05	Créditos	342,82 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	342,82 D
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar	342,82 D
1.01.05.01.05.0010	ISS a Recuperar	342,82 D
2	*** Passivo ***	118.050,82 C
2.01	Passivo Circulante	1.194,54 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	1.194,54 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	1.194,54 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	1.194,54 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	1.194,54 C
2.07	Patrimônio Líquido	116.856,28 C
2.07.01	Capital Realizado	100.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	100.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00 C
2.07.01.01.01.0003	Egislenia Da Silva Marques Almeida	100.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	16.856,28 C
2.07.07.01	Outras Contas	16.856,28 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	16.856,28 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	16.856,28 C

Data de Encerramento: 30/06/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 118.050,82 (Cento e Dezoito Mil e Cinquenta Reais e Oitenta e Dois Centavos) .

Fortaleza-CE, 2 de Novembro de 2020

Marcos Antônio de Carvalho Sá  
 CRC-CE: 016810/0-6  
 Contador

Egislenia Da Silva Marques Almeida  
 CPF: 048.542.803-28  
 Sócio Administrador

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5481799 em 06/11/2020 da Empresa ALIANCA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, Nire 23201956674 e protocolo 201510171 - 02/11/2020. Autenticação: 338F25C1874C302A3FD89A6937A0A854B687D195. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/151.017-1 e o código de segurança iMPc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
 SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/8

## Demonstração do Resultado do Exercício 2020

Pág.: 1 de 1

Empresa: Aliança Terceirização de Serviços de Limpeza e Conservação LTDA - CNPJ: 33.702.906/0001-07

Fortes Contábil

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: Rua Marcondes Pereira, Complemento: Loja 03, N.º: 1271, Bairro: Dionísio Torres, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60135222, Telefone: (85) 3085-9016

Conta	Descrição	01/01/2020 a 30/06/2020
(-) 010	Receita Bruta Operacional	26.545,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	26.545,00
010.01.03	Vendas de Serviços	26.545,00
(-) 020	Deduções da Receita	1.288,72
020.01	Impostos Faturados	1.288,72
020.01.02	ISS	94,18
020.01.05	Simples	1.194,54
(=) 030	Receita Líquida	25.256,28
(=) 060	Lucro Bruto	25.256,28
(-) 070	Despesas Operacionais	8.400,00
070.01	Despesas Administrativas	8.400,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	16.856,28
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	16.856,28
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	16.856,28

Fortaleza-CE, 2 de Novembro de 2020

Marcos Antônio de Carvalho Sá  
CRC-CE: 016810/0-6  
Contador

Egístenia Da Silva Marques Almeida  
CPF: 048.542.803-28  
Sócio Administrador

Fim

Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 5481799 em 06/11/2020 da Empresa ALIANCA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, Nire 23201956674 e protocolo 201510171 - 02/11/2020. Autenticação: 338F25C1874C302A3FD89A6937A0A854B687D195. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/151.017-1 e o código de segurança iMPc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/8

## Análise pelos Índices do Balanço

Pág.: 1 de 1

Empresa: Aliança Terceirização de Serviços de Limpeza e Conservação LTDA - CNPJ: 33.702.906/0001-07

Fortes Contábil

Mês/Ano: 06/2020

Endereço: Rua Marcondes Pereira, Complemento: Loja 03, N.º: 1271, Bairro: Dionisio Torres, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60135222, Telefone: (85) 3085-9016

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
LC	Liquidez Corrente 118.050,82 / 1.194,54	c101/c201	98,83
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LG	Liquidez Geral ( 118.050,82 + 0,00 ) / ( 1.194,54 + 0,00 )	(c101+c10700)/(c201+c203)	98,83

Maior que 1: Resultado que demonstra folga no ativo circulante e realizavel a longo prazo para uma possível liquidação das obrigações.

Se igual a 1: Os Valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes

Se menor que 1: Não haveria disponibilidade suficientes para quitar as obrigações a curto e longo prazo, caso fosse preciso.

SG	Solvência Geral 118.050,82 / ( 1.194,54 + 0,00 )	c1/(c201+c203)	98,83
----	---	----------------	-------

Maior que 1: Resultado que demonstra folga para uma possível liquidação das obrigações (Empresa Solvente).

Se igual a 1: Os Valores dos direitos e obrigações são equivalentes.

Se menor que 1: Não haveria disponibilidade suficientes para quitar as obrigações (Empresa insolvente).

Fortaleza-CE, 2 de Novembro de 2020

Marcos Antônio de Carvalho Sá  
CRC-CE: 016810/0-6  
Contador

Egislénia Da Silva Marques Almeida  
CPF: 048.542.803-28  
Sócio Administrador

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5481799 em 06/11/2020 da Empresa ALIANCA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, Nire 23201956674 e protocolo 201510171 - 02/11/2020. Autenticação: 338F25C1874C302A3FD89A6937A0A854B687D195. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/151.017-1 e o código de segurança iMPc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/8



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Processo nº 031401201  
Fls. nº 339  
Visto

## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/151.017-1	CEE2000235673	02/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
048.542.803-28	EGISLENIA DA SILVA MARQUES ALMEIDA
641.406.793-87	MARCOS ANTONIO DE CARVALHO SA



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ALIANCA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, de NIRE 2320195667-4 e protocolado sob o número 20/151.017-1 em 02/11/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5481799, em 06/11/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Cleiton Parente Aguiar Da Silva.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
048.542.803-28	EGISLENIA DA SILVA MARQUES ALMEIDA
641.406.793-87	MARCOS ANTONIO DE CARVALHO SA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
048.542.803-28	EGISLENIA DA SILVA MARQUES ALMEIDA
641.406.793-87	MARCOS ANTONIO DE CARVALHO SA

Fortaleza. Sexta-feira, 06 de Novembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Cleiton Parente Aguiar Da Silva, Servidor(a) Público(a), em 06/11/2020, às 15:27 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portal.de.servicos.da.jucec) informando o número do protocolo 20/151.017-1.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF

236.117.073-68

Nome

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza, Sexta-feira, 06 de Novembro de 2020

Processo nº 2314012021  
Fls. nº 311



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5481799 em 06/11/2020 da Empresa ALIANÇA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, Nire 23201956674 e protocolo 201510171 - 02/11/2020. Autenticação: 338F25C1874C302A3FD89A6937A0A854B687D195. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/151.017-1 e o código de segurança iMPc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: MARCOS ANTONIO DE CARVALHO SA
REGISTRO.....	: CE-016810/O-6
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 641.406.793-87

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCCE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 12/03/2021 as 14:44:37.

Válido até: 03/04/2021.

Código de Controle: 765853.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 7.0.2

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 23201956674	CNPJ 33.702.906/0001-07
NOME EMPRESARIAL J F DE ALMEIDA CARVALHO LTDA	

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 22/05/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 3F.38.BD.77.20.70.B8.DA.47.97.0F.B9.A8.61.57.D3.8A.C4.67.6A	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
	64140679387	MARCOS ANTONIO DE CARVALHO SA:64140679387	908323270012763818 6	08/04/2020 a 07/04/2021	-
	60036891371	JOSE FELIPE DE ALMEIDA CARVALHO:6003689137	157911913529411263 381612606251784728 621	02/10/2019 a 01/10/2020	-

### NÚMERO DO RECIBO:

3F.38.BD.77.20.70.B8.DA.47.97.0F.B9.  
A8.61.57.D3.8A.C4.67.6A-6

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 15/04/2020 às 14:23:36

EE.40.9E.EF.09.72.BB.D0  
30.46.61.B1.2E.E7.E4.C0

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: J F DE ALMEIDA CARVALHO LTDA  
Período da Escrituração: 22/05/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 33.702.906/0001-07  
Número de Ordem do Livro: 1  
Período Selecionado: 22 de Maio de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	J F DE ALMEIDA CARVALHO LTDA
NIRE	23201956674
CNPJ	33.702.906/0001-07
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Fortaleza
Data do arquivamento dos atos constitutivos	22/05/2019
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	529

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	J F DE ALMEIDA CARVALHO LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	529
Data de início	22/05/2019
Data de término	31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3F.38.BD.77.20.70.B8.DA.47.97.0F.B9.A8.61.57.D3.8A.C4.67.6A-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: J F DE ALMEIDA CARVALHO LTDA  
 Período da Escrituração: 22/05/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 33.702.906/0001-07  
 Número de Ordem do Livro: 1  
 Período Selecionado: 22 de Maio de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 0,00	R\$ 9.999,97
Ativo Circulante		R\$ 0,00	R\$ 9.999,97
Disponibilidades		R\$ 0,00	R\$ 9.999,97
Numerários em Espécie		R\$ 0,00	R\$ 9.999,97
Caixa Geral		R\$ 0,00	R\$ 9.999,97
Caixa		R\$ 0,00	R\$ 9.999,97
Cientes		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Cientes Nacionais		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Duplicatas a Receber		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) *** Passivo ***		R\$ (0,00)	R\$ 9.999,97
(-) Patrimônio Líquido		R\$ (0,00)	R\$ 9.999,97
(-) Capital Realizado		R\$ (0,00)	R\$ 10.000,00
(-) Capital Social		R\$ (0,00)	R\$ 10.000,00
(-) Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ (0,00)	R\$ 10.000,00
(-) Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R\$ (0,00)	R\$ 10.000,00
(-) Outras Contas		R\$ (0,00)	R\$ (0,03)
(-) Outras Contas		R\$ (0,00)	R\$ (0,03)
(-) Lucros Acumulados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (0,00)	R\$ (0,03)
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (0,00)	R\$ (0,03)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3F.38.BD.77.20.70.B8.DA.47.97.0F.B9.A8.61.57.D3.8A.C4.67.6A-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

Processo nº 0314012017  
 Fls. nº 345  
 Visto



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DE FORTALEZA**

**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)**  
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de ALIANÇA TERCEIRIZAÇÃO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 33.702.906/0001-07.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

**Fortaleza, Sexta-feira, 12 de Março de 2021 às 12:09:11**

**Observações:**

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
**Nº 202100951178**

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> *****
<b>CNPJ / CPF:</b> 33.702.906/0001-07
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 29/01/2021 ÀS 10:53:01  
VÁLIDA ATÉ 30/03/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ALIANCA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA**  
CNPJ: **33.702.906/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:37:14 do dia 06/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/04/2021.

Código de controle da certidão: **BF1A.5FB7.D510.D7D4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ALIANCA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA**  
CNPJ: **33.702.906/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:37:14 do dia 06/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/04/2021.

Código de controle da certidão: **BF1A.5FB7.D510.D7D4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

11/03/2021

Consulta Regularidade do Empregador

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 33.702.906/0001-07  
**Razão Social:** JOSE FELIPE DE ALMEIDA CARVALHO  
**Endereço:** R MARCONDES PEREIRA 1271 LOJA 03 / DIONISIO TORRES / FORTALEZA / CE / 60135-222

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/02/2021 a 29/03/2021

**Certificação Número:** 2021022801360686013609

Informação obtida em 11/03/2021 10:44:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

---

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

---

**Certidão Nº 2021/21342**

**CPF/CNPJ:** 33.702.906/0001-07

**Nome ou Razão Social:** ALIANCA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA

**Endereço:** R MARCONDES PEREIRA 1271 LOJA03 DIONÍSIO TORRES CEP 60135-222

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dívidas em seu nome na forma da legislação vigente.

**Fortaleza, 27 de Janeiro de 2021 (08:14:30)**

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em [www.sefin.fortaleza.ce.gov.br](http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

**Válida até 27/04/2021**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

**Certidão Nº 2021/21342**

**CPF/CNPJ:** 33.702.906/0001-07

**Nome ou Razão Social:** ALIANCA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA

**Endereço:** R MARCONDES PEREIRA 1271 LOJA03 DIONÍSIO TORRES CEP 60135-222

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dívidas em seu nome na forma da legislação vigente.

**Fortaleza, 27 de Janeiro de 2021 (08:14:30)**

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em [www.sefin.fortaleza.ce.gov.br](http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

**Válida até 27/04/2021**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ALIANCA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 33.702.906/0001-07  
Certidão nº: 3483667/2021  
Expedição: 27/01/2021, às 08:10:27  
Validade: 25/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALIANCA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.702.906/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

INTERPRINT 1104

EGISLENIA DA SILVA MARQUES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF  
2006009058613 SSP CE

CPF 048.542.803-28 DATA NASCIMENTO 18/06/1990

FILIAÇÃO  
JOSE EUDES MARQUES DA SILVA  
CLEUMA DA SILVA MARQUES

PERMISSÃO ACC CAT. H.A.S.  
B

Nº REGISTRO 06169952926 VALIDADE 23/10/2024 1º HABILITAÇÃO 06/09/2014

OBSERVAÇÕES  
SEM OBSERVAÇÃO;

*Egislenia da Silva Marques*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO 29/10/2019

*Igor Vasconcelos Ponte*  
IGOR VASCONCELOS PONTE  
ASSINATURA DO EMISSOR 22250106876  
CE173154956

CEARÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1843172550

PROIBIDO PLASTIFICAR 1843172550

DENATRAN CONTRAN

Digitizado com CamScanner

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.370-0  
74 Presidente Epitácio Pessoa, 2140 - Bairro São Estevão - João Pessoa/PB - CEP 50800-000 @ www.azevedobastos.pb.gov.br - Tel: (33) 32441404 - Fax: (33) 32441404

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 publicado e presente em imagens digitalizadas, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato, o referido é verdadeiro. Dou, fe.

**Cód. Autenticação: 33890705201325430881-1; Data: 07/05/2020 13:31:56**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA73157-6DXA  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Wlber Américo de Miranda Cavalcanti  
Tábilher

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **TRANSLOC - TRANSPORTE, LOCACAO, CONSTRUCAO, LIMPEZA, CONSERVACAO E SERVICOS EIRELI - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **TRANSLOC - TRANSPORTE, LOCACAO, CONSTRUCAO, LIMPEZA, CONSERVACAO E SERVICOS EIRELI - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/05/2020 13:41:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **TRANSLOC - TRANSPORTE, LOCACAO, CONSTRUCAO, LIMPEZA, CONSERVACAO E SERVICOS EIRELI - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1515308

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/05/2021 13:32:00 (hora local)**.

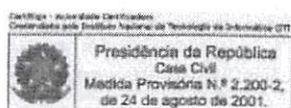
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 33890705201325430881-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b967fc60cce059a91ab934490743b1e259ac5d9f9f68d7c6fec617c80302e54588643c8e2107ba86c47371e037059c4b77ebdbdd1a32cd76b5df7503a188e3040



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1843172550

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1843172550

NOME: EGISLENIA DA SILVA MARQUES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: 2006009058613 SSP CE

CPF: 048.542.803-28 DATA NASCIMENTO: 18/06/1990

FILIAÇÃO: JOSE EUDES MARQUES DA SILVA  
CLEUMA DA SILVA MARQUES

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 06169952926 VALIDADE: 23/10/2024 1ª HABILITAÇÃO: 06/09/2014

OBSERVAÇÕES: SEM OBSERVAÇÃO;

Assinatura do Portador: Egislenia da Silva Marques

LOCAL: FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO: 29/10/2019

Assinatura do Emissor: Igor Vasconcelos Ponte  
22250106876  
CE173154956

CEARÁ

PENATRAN CONT RAN

Digitizado com CamScanner

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.379-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro D. Costa - João Pessoa/PB - CEP 58061-007 - www.cartorioabastostpb.com.br - Tel: (33) 3244404 - Fax: (33) 3241341

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 9º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 5.830/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.724/2005 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 33890705201325430881-1; Data: 07/05/2020 13:31:56

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA73157-6DXA  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Tábufr

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida seqüência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **TRANSLOC - TRANSPORTE, LOCACAO, CONSTRUCAO, LIMPEZA, CONSERVACAO E SERVICOS EIRELI - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **TRANSLOC - TRANSPORTE, LOCACAO, CONSTRUCAO, LIMPEZA, CONSERVACAO E SERVICOS EIRELI - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/05/2020 13:41:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **TRANSLOC - TRANSPORTE, LOCACAO, CONSTRUCAO, LIMPEZA, CONSERVACAO E SERVICOS EIRELI - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1515308

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/05/2021 13:32:00 (hora local)**.

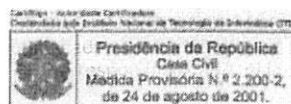
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 33890705201325430881-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b967fc60cce059a91ab934490743b1e259ac5d9f9f68d7c6fec617c80302e54588643c8e2107ba86c47371e037059c4b77ebdbdd1a32cd76b5df7503a188e3040



Presidência da República  
Carta Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.702.906/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/05/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALIANCA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALIANCA SERVICOS E TERCEIRIZACAO	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R MARCONDES PEREIRA	NÚMERO 1271	COMPLEMENTO LOJA 03
-----------------------------------	----------------	------------------------

CEP 60.135-222	BAIRRO/DISTRITO DIONISIO TORRES	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
-------------------	------------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALIANCASERVICOS980@GMAIL.COM	TELEFONE (85) 3085-9016
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/05/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



## Certidão Específica

A Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado do Ceará **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81, de 10 de julho de 2020, a requerimento, conforme protocolo de número **21/037.950-2**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **ALIANCA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA**, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, NIRE 2320195667-4, CNPJ 33.702.906/0001-07, ATIVA, com sede na RUA MARCONDES PEREIRA, 1271, LOJA 03, BAIRRO DIONISIO TORRES, FORTALEZA/CE, com dados que em resumo a seguir se especificam:

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
INSCRICAO	22/05/2019	23103905781	21/05/2019
ALTERACAO	11/11/2019	5348705	05/11/2019
CONTRATO	11/11/2019	23201956674	05/11/2019
ALTERACAO	29/04/2020	5414379	23/04/2020
BALANCO	06/11/2020	5481799	30/10/2020

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETARIA GERAL





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará

Processo nº 031401202  
Fls. nº 360  
Visto

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ALIANCA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2320195667-4	33.702.906/0001-07	22/05/2019	21/05/2019

Endereço Completo:

RUA MARCONDES PEREIRA 1271 LOJA 03 - BAIRRO DIONISIO TORRES CEP 60135-222 - FORTALEZA/CE

Objeto Social:

ATIVIDADES DE ENFERMAGEM COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS CIENTIFICAS E TECNICAS LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS ATIVIDADES DE LIMPEZA SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE ATIVIDADE DE VIGILANCIA ATIVIDADES PAISAGISTICAS ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DE NUTRICAO SERVICOS DE ENCADERNACOES E EMPLASTIFICACOES FOTOCOPIAS SERVICOS DE MICROFILMAGEM INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMA E CENTRAIS DE AR CONDICIONADOS

Capital Social: CEM MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
048.542.803-28	EGISLENIA DA SILVA MARQUES ALMEIDA	xxxxxxx	R\$ 100.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 06/11/2020

Número: 5481799

Ato 223 - BALANCO

Fortaleza, 12 de Março de 2021 11:49

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
J F DE ALMEIDA CARVALHO LTDA	xxxxxxx	5414379	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
JOSE FELIPE DE ALMEIDA CARVALHO	2310390578-1	23201956674	xx	TRANSFORMACAO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000152247 e visualize a certidão)



21/037.946-4



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

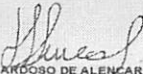
Nome Empresarial: ALIANCA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Fortaleza, 12 de Março de 2021 11:49

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETARIA GERAL



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000152247 e visualize a certidão)



21/037.946-4



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Processo nº 031401209  
Fls. nº 362  
Visto se

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará**

Nome: **J.F. DE ALMEIDA CARVALHO LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP1900259278

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		046	1	TRANSFORMACAO

**FORTALEZA**

Local

11 Novembro 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM  SIM

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO  NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23201956674 em 11/11/2019 da Empresa J F DE ALMEIDA CARVALHO LTDA, Nire 23201956674 e protocolo 192076892 - 08/11/2019. Autenticação: 61AECDD6C41F5149DF4BD785978D10EB4A2AFC. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/207.689-2 e o código de segurança IH7k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

*Lenira Cardoso de Alencar Seraine*  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/207.689-2	CEP1900259278	08/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
600.368.913-71	JOSE FELIPE DE ALMEIDA CARVALHO



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO**  
**EMPRESA INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**

**J F DE ALMEIDA CARVALHO LTDA**

**CNPJ: 33.702.906/0001-07**

O Sr. **JOSÉ FELIPE DE ALMEIDA CARVALHO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 25/09/1987, portador do RG nº 2002010396966 SSP-CE e CPF nº 600.368.913-71, residente e domiciliado à Avenida Juscelino Kubitschek, 3300, apt 203, bloco 02 – Passaré– CEP: 60.861-634 - Fortaleza-CE, inscrito no CNPJ sob o nº 33.702.906/0001-07, com sede à Rua Marcondes Pereira, 1271, loja 03 – Dionísio Torres – CEP: 60.135-222 - Fortaleza-CE. Com registro na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE nº 23103905781. Com contrato arquivado na JUCEC em 21/05/2019, fazendo uso do que permite o § 3º do Art. 968 da lei 10.406/2002. Com redação alterada pelo Art. 10 da Lei Complementar 128/2008. Ora transformando seu registro de **EMPRESÁRIO** passando a constituir tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**:

**Cláusula Primeira** – A Sociedade limitada unipessoal girará sob a denominação social de **J F DE ALMEIDA CARVALHO LTDA**, tendo como nome de fantasia **“ALIANÇA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO”** terá sede à Rua Marcondes Pereira, 1271, loja 03 – Dionísio Torres – CEP: 60.135-222 - Fortaleza-CE;

**Parágrafo Único** – A sociedade limitada unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**Cláusula Segunda** – A sociedade limitada unipessoal, iniciou suas atividades em 21/05/2019 e sua duração será por tempo indeterminado.

**Cláusula Terceira** – A pessoa jurídica, a partir desta data assumindo a forma de sociedade limitada unipessoal, passa a exercer as seguintes atividades:

- Atividades de enfermagem – CNAE 86.50-0-01.
- Coleta de resíduos não-perigosos – CNAE 38.11-4-00.
- Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista – CNAE 49.23-0-02.
- Locação de automóveis sem condutor – CNAE 77.11-0-00.
- Seleção e agenciamento de mão-de-obra – CNAE 78.10-8-00.
- Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais – CNAE 81.11-7-00.
- Limpeza em prédios e domicílios – CNAE 81.21-4-00.
- Atividades de limpeza – CNAE 81.29-0-00.
- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo – CNAE 82.11-3-00.
- Atividades de profissionais da área de saúde – CNAE 86.50-0-99.
- Atividades de apoio a gestão de saúde – CNAE 86.60-7-00.
- Outras atividades profissionais – CNAE 74.90-1-99

1



**Cláusula Quarta** - A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Quinta** – O capital da sociedade limitada unipessoal é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente e legal do País.

**Parágrafo único:** A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Sexta:** Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

**Cláusula Sétima** – A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **JOSÉ FELIPE DE ALMEIDA CARVALHO**, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

**Parágrafo Primeiro:** O administrador fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Segundo:** O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

**Cláusula Oitava** – O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**Cláusula Nona** – O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

**Cláusula Décima** – A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.



**Cláusula Décima Primeira** - O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

**Cláusula Décima Segunda** - Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

**Cláusula Décima Terceira** - Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza no Estado do Ceará, para dirimir qualquer ação fundada no presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estar assim justo e contratado, assina o presente instrumento particular em uma única via, o sócio único, para os devidos efeitos legais.

Fortaleza (CE), 05 de novembro de 2019.

**JOSÉ FELIPE DE ALMEIDA CARVALHO**  
Sócio Administrador



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Processo nº 23201956674

Fls. nº 362

Visto

## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/207.689-2	CEP1900259278	08/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
600.368.913-71	JOSE FELIPE DE ALMEIDA CARVALHO





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa J F DE ALMEIDA CARVALHO LTDA, de nire 2320195667-4 e protocolado sob o número 19/207.689-2 em 08/11/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23201956674, em 11/11/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Évora Máximo De Carvalho.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
600.368.913-71	JOSE FELIPE DE ALMEIDA CARVALHO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
600.368.913-71	JOSE FELIPE DE ALMEIDA CARVALHO

Fortaleza. Segunda-feira, 11 de Novembro de 2019

Lenira Cardoso de Alencar Seraine: 236.117.073-68

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23201956674 em 11/11/2019 da Empresa J F DE ALMEIDA CARVALHO LTDA, Nire 23201956674 e protocolo 192076892 - 08/11/2019. Autenticação: 61AECDD6C41F5149DF4BD785978D10EB4A2AFC. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/207.689-2 e o código de segurança IH7k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETARIA GERAL

pág. 7/8



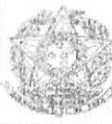
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
746.166.253-87	EVORA MAXIMO DE CARVALHO
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. Segunda-feira, 11 de Novembro de 2019



 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23201956674	2062	

**1 - REQUERIMENTO**

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará  
 Nome: **ALIANCA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA**  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP  
  
 CEP2000093635

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	021		1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	020		1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	051		1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2244		1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

**FORTALEZA**  
Local

28 Abril 2020  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em Ordem À decisão
_____	_____	____/____/____
_____	_____	Data
_____	_____	_____
_____	_____	Responsável
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	
____/____/____	____/____/____	
Data	Responsável	

**DECISÃO SINGULAR**

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			____/____/____	_____
			Data	Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
____/____/____	_____	_____	_____	_____
Data	Vogal	Vogal	Vogal	
	Presidente da _____ Turma			

**OBSERVAÇÕES**



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/071.429-5	CEP2000093635	23/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
048.542.803-28	EGISLENIA DA SILVA MARQUES ALMEIDA
600.368.913-71	JOSE FELIPE DE ALMEIDA CARVALHO



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 001 E CONSOLIDADO**  
**CNPJ sob o nº 33.702.906/0001-07**  
**NIRE: 23201956674**

O Sr. **JOSÉ FELIPE DE ALMEIDA CARVALHO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 25/09/1987, portador do **RG nº 2002010396966 SSP-CE** e **CPF nº 600.368.913-71**, residente e domiciliado à Avenida Juscelino Kubitschek, 3300, apt 203, bloco 02 – Passaré– CEP: 60.861-634- Fortaleza-CE, sócio unipessoal empresa **J F DE ALMEIDA CARVALHO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 33.702.906/0001-07**, com sede à Rua Marcondes Pereira, 1271, loja 03 – Dionísio Torres – CEP: 60.135-222 - Fortaleza- CE. Com registro na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o **NIRE nº 23201956674**. Com contrato arquivado na JUCEC em 22/05/2019, resolve alterar e consolidar por este instrumento e o fazem de acordo com as cláusulas e condições seguintes,

**CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DA NOME EMPRESARIAL**

A sociedade altera sua denominação para **ALIANÇA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL**

Fica alterado o Objeto Social da empresa para:

- Atividades de enfermagem – CNAE 86.50-0-01.
- Coleta de resíduos não-perigosos – CNAE 38.11-4-00.
- Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista – CNAE 49.23-0-02.
- Locação de automóveis sem condutor – CNAE 77.11-0-00.
- Seleção e agenciamento de mão-de-obra – CNAE 78.10-8-00.
- Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais – CNAE 81.11-7-00.
- Limpeza em prédios e domicílios – CNAE 81.21-4-00.
- Atividades de limpeza – CNAE 81.29-0-00.
- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo – CNAE 82.11-3-00.
- Atividades paisagísticas- CNAE 8130-3/00
- Atividades de profissionais da área de saúde – CNAE 86.50-0-99.
- Atividades de apoio a gestão de saúde – CNAE 86.60-7-00.
- Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente– CNAE 74.90-1-99
- Serviços de Encadernação e plastificação – CNAE 18.22-9/01
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração- CNAE 4322302
- Serviços de microfilmagem – CNAE 7420005
- Atividades de vigilância e segurança privada – CNAE 8011101
- Fotocópias – CNAE 8219901
- Atividades de profissionais da nutrição – CNAE 8650002

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ingressa na sociedade **EGISLENIA DA SILVA MARQUES ALMEIDA**, brasileira, casada sob regime comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 18/06/1990, natural de Fortaleza/CE, inscrita sob CPF Nº 048.542.803-28 e RG 2006009058613 SSP/CE, residente e domiciliado a Rua Abel Ribeiro, nº 64, Parangaba, CEP 60721-055, Fortaleza/CE.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 001 E CONSOLIDADO**  
**CNPJ sob o nº 33.702.906/0001-07**  
**NIRE: 23201956674**

**CLÁUSULA QUARTA:** Retira-se da sociedade o sócio JOSÉ FELIPE DE ALMEIDA CARVALHO, acima qualificada, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas que totaliza o valor de R\$ 10.000,00(dez mil reais) de capital social integralizado para a sócia que ora ingressa anteriormente qualificada.

**CLÁUSULA QUINTA:** Os sócios admitidos na sociedade, mencionados e qualificados, declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em leis, que os impeçam de exercer quaisquer atividades mercantis.

**CLÁUSULA SEXTA: ALTERAÇÃO NO CAPITAL SOCIAL**

Fica alterado o capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para R\$ 100.000,00(Cem mil reais), utilizando recursos dos sócios abaixo discriminados.

1º - A sócia que ora ingressa na sociedade, EGISLENIA DA SILVA MARQUES ALMEIDA, integraliza neste ato o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) equivalentes a 900(novecentas quotas) de valor R\$ 100,00(cem reais) cada por meio de recursos próprios;

**CLÁUSULA SETIMA:** Em razão das alterações decorrentes desta CLÁUSULA, o Capital Social passa a ser de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) divididos em 1.000 (Mil) quotas de valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ficando distribuído entre o sócio da seguinte forma:

SÓCIOS	nº de quotas	%	Valor unitário	Total
EGISLENIA DA SILVA MARQUES ALMEIDA	1.000	1.000	100,00	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.000</b>	<b>100%</b>	<b>100,00</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

**CLÁUSULA OITAVA:** Em razão das alterações a administração da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pela única sócia EGISLENIA DA SILVA MARQUES ALMEIDA, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

**Parágrafo Primeiro:** O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5414379 em 29/04/2020 da Empresa ALIANCA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, Nire 23201956674 e protocolo 200714295 - 25/04/2020. Autenticação: 5BA094F919EF73B432B9803E7533844C79EC1AE1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/071.429-5 e o código de segurança gfW3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 001 E CONSOLIDADO**  
**CNPJ sob o nº 33.702.906/0001-07**  
**NIRE: 23201956674**

**Parágrafo Segundo:** O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

**CLÁUSULA NONA**– O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do “de cujus” ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, reproduzindo todas as suas cláusulas, assim:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**ALIANÇA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**  
**CNPJ sob o nº 03.626.150/0001-01**  
**NIRE: 23200845861**

**EGISLENIA DA SILVA MARQUES ALMEIDA**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 18/06/1990, natural de Fortaleza/CE, inscrita sob CPF Nº 048.542.803-28 e RG 2006009058613 SSP/CE, residente e domiciliado a Rua Abel Ribeiro, nº 64, Parangaba, CEP 60721-055, Fortaleza/CE. Única componente da sociedade limitada unipessoal ALIANÇA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA ME, com sede e foro jurídico para Rua Marcondes Pereira, 1271, loja 03 – Dionísio Torres – CEP: 60.135-222 - Fortaleza- CE. Com registro na Junta



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5414379 em 29/04/2020 da Empresa ALIANÇA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, Nire 23201956674 e protocolo 200714295 - 25/04/2020. Autenticação: 5BA094F919EF73B432B9803E7533844C79EC1AE1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/071.429-5 e o código de segurança gFW3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/12

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 001 E CONSOLIDADO**  
**CNPJ sob o nº 33.702.906/0001-07**  
**NIRE: 23201956674**

Comercial do Estado do Ceará sob o **NIRE nº 23201956674**. Com contrato arquivado na JUCEC em 22/05/2019;

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial ALIANÇA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA; com sede e foro jurídico para Rua Marcondes Pereira, 1271, loja 03 – Dionísio Torres – CEP: 60.135-222 - Fortaleza- CE (art. 997, II, CC/2002).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Capital Social de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) divididos em 1.000 (Mil) quotas de valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	nº de quotas	%	Valor unitário	Total
EGISLENIA DA SILVA MARQUES ALMEIDA	1.000	1.000	100,00	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.000</b>	<b>100%</b>	<b>100,00</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem com objeto social;

- Atividades de enfermagem – CNAE 86.50-0-01.
- Coleta de resíduos não-perigosos – CNAE 38.11-4-00.
- Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista – CNAE 49.23-0-02.
- Locação de automóveis sem condutor – CNAE 77.11-0-00.
- Seleção e agenciamento de mão-de-obra – CNAE 78.10-8-00.
- Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais – CNAE 81.11-7-00.
- Limpeza em prédios e domicílios – CNAE 81.21-4-00.
- Atividades de limpeza – CNAE 81.29-0-00.
- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo – CNAE 82.11-3-00.
- Atividades paisagísticas- CNAE 8130-3/00
- Atividades de profissionais da área de saúde – CNAE 86.50-0-99.
- Atividades de apoio a gestão de saúde – CNAE 86.60-7-00.
- Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente – CNAE 74.90-1-99
- Serviços de Encadernação e plastificação – CNAE 18.22-9/01
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração- CNAE 4322302
- Serviços de microfilmagem – CNAE 7420005
- Atividades de vigilância e segurança privada – CNAE 8011101
- Fotocópias – CNAE 8219901
- Atividades de profissionais da nutrição – CNAE 8650002

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades 21/05/2019 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 001 E CONSOLIDADO**  
**CNPJ sob o nº 33.702.906/0001-07**  
**NIRE: 23201956674**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração será exercida por seu titular EGISLENIA DA SILVA MARQUES ALMEIDA com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES**, podendo assinar títulos de créditos e quaisquer outros documentos de emissão e responsabilidade da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

**CLÁUSULA OITAVA:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**CLÁUSULA NONA:** Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único -** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro de Fortaleza/CE, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento via única.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5414379 em 29/04/2020 da Empresa ALIANCA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, Nire 23201956674 e protocolo 200714295 - 25/04/2020. Autenticação: 5BA094F919EF73B432B9803E7533844C79EC1AE1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/071.429-5 e o código de segurança gfW3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/12

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 001 E CONSOLIDADO**  
**CNPJ sob o nº 33.702.906/0001-07**  
**NIRE: 23201956674**

Fortaleza/CE, 23 de ABRIL de 2020.

\_\_\_\_\_  
**JOSE FELIPE DE ALMEIDA CARVALHO**  
**SÓCIO RETIRANTE**

\_\_\_\_\_  
**EGISLENIA DA SILVA MARQUES ALMEIDA**  
**SÓCIA INGRESSANTE**

 Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5414379 em 29/04/2020 da Empresa ALIANCA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, Nire 23201956674 e protocolo 200714295 - 25/04/2020. Autenticação: 5BA094F919EF73B432B9803E7533844C79EC1AE1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/071.429-5 e o código de segurança gFW3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

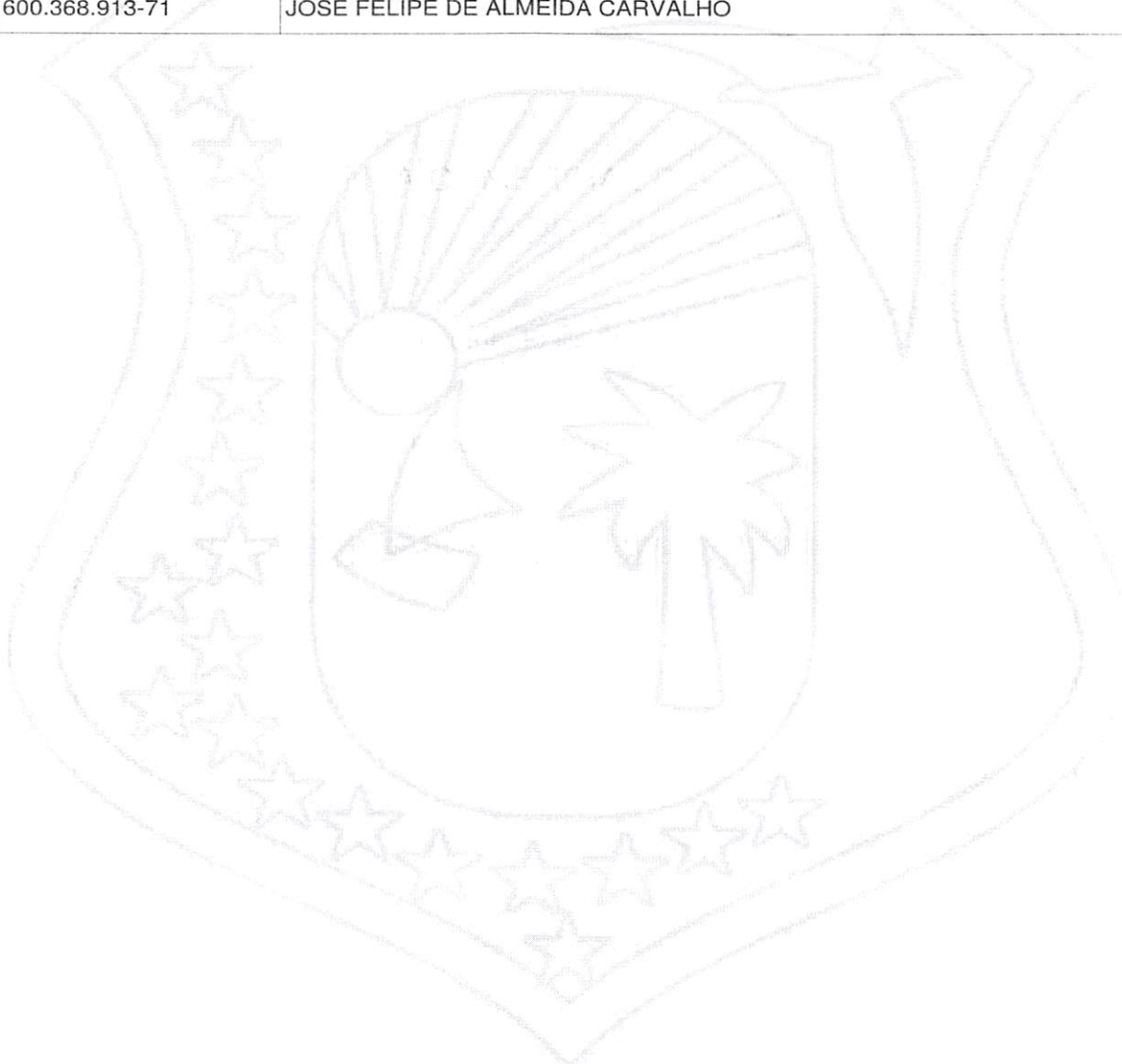
Registro Digital

## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/071.429-5	CEP2000093635	23/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
048.542.803-28	EGISLENIA DA SILVA MARQUES ALMEIDA
600.368.913-71	JOSE FELIPE DE ALMEIDA CARVALHO

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5414379 em 29/04/2020 da Empresa ALIANCA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, Nire 23201956674 e protocolo 200714295 - 25/04/2020. Autenticação: 5BA094F919EF73B432B9803E7533844C79EC1AE1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/071.429-5 e o código de segurança gIW3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ALIANCA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, de NIRE 2320195667-4 e protocolado sob o número 20/071.429-5 em 25/04/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5414379, em 29/04/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria Welida Oliveira Taveira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
600.368.913-71	JOSE FELIPE DE ALMEIDA CARVALHO
048.542.803-28	EGISLENIA DA SILVA MARQUES ALMEIDA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
600.368.913-71	JOSE FELIPE DE ALMEIDA CARVALHO
048.542.803-28	EGISLENIA DA SILVA MARQUES ALMEIDA

### Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
600.368.913-71	JOSE FELIPE DE ALMEIDA CARVALHO

Fortaleza, Quarta-feira, 29 de Abril de 2020



Documento assinado eletronicamente por Maria Welida Oliveira Taveira, Servidor(a) Público(a), em 29/04/2020, às 18:36 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 20/071.429-5.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	
236.117.073-68	Nome
	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE



Fortaleza, Quarta-feira, 29 de Abril de 2020





## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

### CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA

CERTIDÃO Nº 280/2021

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que a empresa ALIANCA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA - CNPJ: 33.702.906/0001-07 com o endereço Rua Marcondes Pereira, 1271, LOJA 03 - Dionisio Torres - Fortaleza/CE e capital social de R\$ 100.000,00, está devidamente registrada neste Conselho sob o nº 4056 desde de 07/01/2020. Tendo como Responsável(is) Técnico(s):

**ANA DEBORA DE MENEZES MARQUES**

REGISTRO: 08068  
EXPEDIDO EM: 27/08/2007  
TÍTULO: ADMINISTRADOR

CERTIFICAMOS, ainda, que a referida empresa encontra-se em dia com suas obrigações financeiras para com esta entidade, até o exercício de 2021, estando apta ao desenvolvimento das atividades pertinentes à profissão de Administração. O referido É VERDADE E DOU FÉ.

Esta certidão é válida até 31/03/2021

Fortaleza/CE 14/01/2021

Código de verificação: 7f558926

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço [autoatendimentocra-ce.com.br/servicos-publicos](http://autoatendimentocra-ce.com.br/servicos-publicos)





Processo nº 0314012021  
Fls. nº 383  
Visto

**DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO (EM ATENDIMENTO AO  
INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002) – PLENO CONHECIMENTO**

**REF PREGÃO ELETRONICO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE. 011/2021 (SRP)**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0314012021**  
**MODO DE DISPUTA ABERTO**  
O Município de Esperantinópolis

A Empresa ALIANÇA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO, CNPJ Nº 33.702.906/0001-07, sediada na Rua Marcondes Pereira, 1271 – Loja 03 – Dionísio Torres- Fortaleza-Ceará, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, referente **PREGÃO ELETRONICO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE. 011/2021 (SRP)** ao Pregão Eletrônico nº 03/2021, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

Fortaleza/CE, 12 de Março de 2021.

  
**Egislênia da Silva Marques Almeida**  
**Titular Administradora**  
**CPF: 048.542.803-28**





**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**REF PREGÃO ELETRONICO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE. 011/2021 (SRP)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0314012021**

**MODO DE DISPUTA ABERTO**

O Município de Esperantinópolis

A Empresa ALIANÇA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO, CNPJ Nº 33.702.906/0001-07, sediada na Rua Marcondes Pereira, 1271 – Loja 03 – Dionísio Torres- Fortaleza-Ceará Declara para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 12 (doze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Fortaleza/CE, 04 de Março de 2021.

  
**Egislênia da Silva Marques Almeida**  
**Titular Administradora**  
**CPF: 048.542.803-28**



**DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE  
LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR**

**REF PREGÃO ELETRONICO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE. 011/2021 (SRP)  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0314012021  
MODO DE DISPUTA ABERTO  
O Município de Esperantinópolis**

A Empresa ALIANÇA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO, CNPJ Nº 33.702.906/0001-07, sediada na Rua Marcondes Pereira, 1271 – Loja 03 – Dionísio Torres- Fortaleza-Ceará, Declaro na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta..

Fortaleza/CE, 12 de Março de 2021.

  
**Egislênia da Silva Marques Almeida**  
**Titular Administradora**  
**CPF: 048.542.803-28**



## DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

REF PREGÃO ELETRONICO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE. 011/2021 (SRP)  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0314012021  
MODO DE DISPUTA ABERTO  
O Município de Esperantinópolis

A Empresa ALIANÇA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO, CNPJ Nº 33.702.906/0001-07, sediada na Rua Marcondes Pereira, 1271 – Loja 03 – Dionísio Torres- Fortaleza-Ceará **DECLARA**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Fortaleza/CE, 12 de Março de 2021.

  
Egislênia da Silva Marques Almeida  
Titular Administradora  
CPF: 048.542.803-28



**DECLARAÇÃO DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA  
ASSINATURA DA ATA E CONTRATO**

**Dados da empresa:**

**Nome:** ALIANÇA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

**CNPJ:** 33.702.906/0001-07

**Endereço:** Rua Marcondes Pereira, 1271, Dionísio Torres, Loja 03, Fortaleza, Ceará. **CEP:** 60.135-222.

**Telefone:** (85) 3181-9118

**E-mail:** aliancaservicos980@gmail.com

**Dados do representante para assinatura do contrato:**

**Nome:** EGISLÊNIA DA SILVA MARQUES ALMEIDA

**Qualificação:** Empresária

**CPF:** 048.542.803-28

**RG:** 2001010386652

**Vínculo:** SÓCIA TITULAR

**Endereço Comercial:** Rua Marcondes Pereira, 1271, Dionísio Torres, Loja 03, Fortaleza, Ceará.

**E-mail:** aliancaservicos980@gmail.com

**Telefone:** (85) 3181-9118

Fortaleza/CE, 04 de Março de 2021.

  
**Egislênia da Silva Marques Almeida**  
**Titular Administradora**  
**CPF: 048.542.803-28**



REF PREGÃO ELETRONICO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE. 011/2021 (SRP)  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0314012021  
MODO DE DISPUTA ABERTO  
O Município de Esperantinópolis

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR  
PÚBLICO**

A Empresa ALIANÇA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO, CNPJ Nº 33.702.906/0001-07, sediada na Rua Marcondes Pereira, 1271 – Loja 03 – Dionísio Torres- Fortaleza-Ceará declara, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo de funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Fortaleza/CE, 04 de Março de 2021.

  
**Egislênia da Silva Marques Almeida**  
Títular Administradora  
CPF: 048.542.803-28



**REF PREGÃO ELETRONICO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE. 011/2021 (SRP)**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0314012021**  
**MODO DE DISPUTA ABERTO**  
O Município de Esperantinópolis

### DECLARAÇÃO DE VISTORIA

A Empresa ALIANÇA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO, CNPJ Nº 33.702.906/0001-07, sediada na Rua Marcondes Pereira, 1271 – Loja 03 – Dionísio Torres- Fortaleza-Ceará declara para os devidos fins, de não visita,. E que nos responsabilizamos por todos e quaisquer porventura inerentes aos serviços do presente certame acima em epigrafe. para tomar pleno conhecimento de suas instalações e das dificuldades que os serviços possam apresentar no futuro, ciente de que o preço a ser proposto pela minha Empresa está de acordo com o Termo de Referência e demais complementos que integram a presente licitação.

Fortaleza/CE, 12 de Março de 2021.

*Egislênia da Silva Marques Almeida*  
**Egislênia da Silva Marques Almeida**  
**Titular Administradora**  
**CPF: 048.542.803-28**

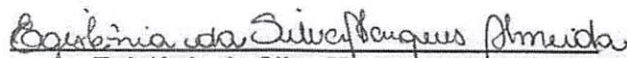


REF PREGÃO ELETRONICO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE. 011/2021 (SRP)  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0314012021  
MODO DE DISPUTA ABERTO  
O Município de Esperantinópolis

### DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE MANTER/INSTALAR ESCRITÓRIO

Declaramos e comprometemo-nos a instalar e manter instalado escritório com estrutura suficiente para o atendimento da CONTRATANTE, caso a Empresa ALIANÇA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO, CNPJ Nº 33.702.906/0001-07, venha a ser declarada vencedora do certame licitatório, sob pena de incorrer nas sanções estabelecidas no Edital, no Contrato e na forma da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

Fortaleza/CE, 12 de março de 2021.

  
**Egislênia da Silva Marques Almeida**  
Titular Administradora  
CPF: 048.542.803-28



**REF PREGÃO ELETRONICO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE. 011/2021 (SRP)**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0314012021**  
**MODO DE DISPUTA ABERTO**  
O Município de Esperantinópolis

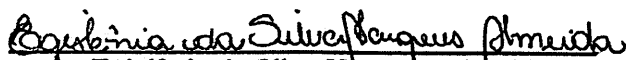
### **DECLARAÇÕES EXIGENTES NO PROCESSO**

A Empresa ALIANÇA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO, CNPJ Nº 33.702.906/0001-07, sediada na Rua Marcondes Pereira, 1271 – Loja 03 – Dionísio Torres- Fortaleza-Ceará declara para os devidos fins, **DECLARA QUE:**

a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009

Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal

Fortaleza/CE, 04 de Março de 2021.

  
**Egislônia da Silva Marques Almeida**  
**Titular Administradora**  
**CPF: 048.542.803-28**





**DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO (EM ATENDIMENTO AO  
INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002) – PLENO CONHECIMENTO**

**REF PREGÃO ELETRONICO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE. 011/2021 (SRP)  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0314012021  
MODO DE DISPUTA ABERTO  
O Município de Esperantinópolis**

A Empresa ALIANÇA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO, CNPJ Nº 33.702.906/0001-07, sediada na Rua Marcondes Pereira, 1271 – Loja 03 – Dionísio Torres- Fortaleza-Ceará, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, referente **PREGÃO ELETRONICO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE. 011/2021 (SRP)** ao Pregão Eletrônico nº 03/2021, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

Fortaleza/CE, 12 de Março de 2021.

  
**Egislênia da Silva Marques Almeida**  
**Títular Administradora**  
**CPF: 048.542.803-28**



**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**REF PREGÃO ELETRONICO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE. 011/2021 (SRP)**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0314012021**  
**MODO DE DISPUTA ABERTO**  
O Município de Esperantinópolis

A Empresa ALIANÇA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO, CNPJ Nº 33.702.906/0001-07, sediada na Rua Marcondes Pereira, 1271 – Loja 03 – Dionísio Torres- Fortaleza-Ceará Declara para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 12 (doze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Fortaleza/CE, 04 de Março de 2021.

  
**Egislênia da Silva Marques Almeida**  
Titular Administradora  
CPF: 048.542.803-28

Processo nº 0314012021  
Fls. nº 394  
Visto -e



**DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR**

**REF PREGÃO ELETRONICO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE. 011/2021 (SRP)**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0314012021**  
**MODO DE DISPUTA ABERTO**  
O Município de Esperantinópolis

A Empresa ALIANÇA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO, CNPJ Nº 33.702.906/0001-07, sediada na Rua Marcondes Pereira, 1271 – Loja 03 – Dionísio Torres- Fortaleza-Ceará, Declaro na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta..

Fortaleza/CE, 12 de Março de 2021.

*Egislênia da Silva Marques Almeida*  
**Egislênia da Silva Marques Almeida**  
**Titular Administradora**  
**CPF: 048.542.803-28**



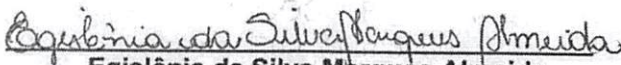
**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

REF PREGÃO ELETRONICO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE. 011/2021 (SRP)  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0314012021  
MODO DE DISPUTA ABERTO  
O Município de Esperantinópolis

A Empresa ALIANÇA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO, CNPJ Nº 33.702.906/0001-07, sediada na Rua Marcondes Pereira, 1271 – Loja 03 – Dionísio Torres- Fortaleza-Ceará **DECLARA**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Fortaleza/CE, 12 de Março de 2021.

  
Egislênia da Silva Marques Almeida  
Títular Administradora  
CPF: 048.542.803-28



**DECLARAÇÃO DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA  
ASSINATURA DA ATA E CONTRATO**

**Dados da empresa:**

**Nome:** ALIANÇA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

**CNPJ:** 33.702.906/0001-07

**Endereço:** Rua Marcondes Pereira, 1271, Dionísio Torres, Loja 03, Fortaleza, Ceará. **CEP:** 60.135-222.

**Telefone:** (85) 3181-9118

**E-mail:** aliancaservicos980@gmail.com

**Dados do representante para assinatura do contrato:**

**Nome:** EGISLÊNIA DA SILVA MARQUES ALMEIDA

**Qualificação:** Empresária

**CPF:** 048.542.803-28

**RG:** 2001010386652

**Vínculo:** SÓCIA TITULAR

**Endereço Comercial:** Rua Marcondes Pereira, 1271, Dionísio Torres, Loja 03, Fortaleza, Ceará.

**E-mail:** aliancaservicos980@gmail.com

**Telefone:** (85) 3181-9118

Fortaleza/CE, 04 de Março de 2021.

  
**Egislênia da Silva Marques Almeida**  
Titular Administradora  
CPF: 048.542.803-28



REF PREGÃO ELETRONICO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE. 011/2021 (SRP)  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0314012021  
MODO DE DISPUTA ABERTO  
O Município de Esperantinópolis

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR  
PÚBLICO**

A Empresa ALIANÇA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO, CNPJ Nº 33.702.906/0001-07, sediada na Rua Marcondes Pereira, 1271 – Loja 03 – Dionísio Torres- Fortaleza-Ceará declara, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo de funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Fortaleza/CE, 04 de Março de 2021.

  
Egislênia da Silva Marques Almeida  
Títular Administradora  
CPF: 048.542.803-28



REF PREGÃO ELETRONICO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE. 011/2021 (SRP)  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0314012021  
MODO DE DISPUTA ABERTO  
O Município de Esperantinópolis

### DECLARAÇÃO DE VISTORIA

A Empresa ALIANÇA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO, CNPJ Nº 33.702.906/0001-07, sediada na Rua Marcondes Pereira, 1271 – Loja 03 – Dionísio Torres- Fortaleza-Ceará declara para os devidos fins, de não visita,. E que nos responsabilizamos por todos e quaisquer porventura inerentes aos serviços do presente certame acima em epigrafe. para tomar pleno conhecimento de suas instalações e das dificuldades que os serviços possam apresentar no futuro, ciente de que o preço a ser proposto pela minha Empresa está de acordo com o Termo de Referência e demais complementos que integram a presente licitação.

Fortaleza/CE, 12 de Março de 2021.

  
Egislênia da Silva Marques Almeida  
Titular Administradora  
CPF: 048.542.803-28



REF PREGÃO ELETRONICO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE. 011/2021 (SRP)  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0314012021  
MODO DE DISPUTA ABERTO  
O Município de Esperantinópolis

### DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE MANTER/INSTALAR ESCRITÓRIO

Declaramos e comprometemo-nos a instalar e manter instalado escritório com estrutura suficiente para o atendimento da CONTRATANTE, caso a Empresa ALIANÇA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO, CNPJ Nº 33.702.906/0001-07, venha a ser declarada vencedora do certame licitatório, sob pena de incorrer nas sanções estabelecidas no Edital, no Contrato e na forma da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

Fortaleza/CE, 12 de março de 2021.

  
**Egislênia da Silva Marques Almeida**  
Titular Administradora  
CPF: 048.542.803-28





REF PREGÃO ELETRONICO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE. 011/2021 (SRP)  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0314012021  
MODO DE DISPUTA ABERTO  
O Município de Esperantinópolis

### DECLARAÇÕES EXIGENTES NO PROCESSO

A Empresa ALIANÇA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO, CNPJ Nº  
33.702.906/0001-07, sediada na Rua Marcondes Pereira, 1271 – Loja 03 –  
Dionísio Torres- Fortaleza-Ceará declara para os devidos fins, DECLARA QUE:

a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP  
nº 2, de 16 de setembro de 2009

Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou  
forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da  
Constituição Federal

Fortaleza/CE, 04 de Março de 2021.

  
Egislênia da Silva Marques Almeida  
Titular Administradora  
CPF: 048.542.803-28